

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220221

Aos 16 dia do mês de novembro do ano de 2022, as partes a seguir elencadas, com integral observância das normas pertinentes e respectivas atualizações, das condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do e seus anexos, **FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP**, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS da(s) respectiva(s) proposta(s) apresentada(s), classificada(s), aceita(s)/negociada(s) no certame do **Pregão Eletrônico Nº 9/2022-37/PMSDA - SRP**, realizado em 31/10/2022, conforme as cláusulas e condições conforme segue:

I - ÓRGÃO GERENCIADOR

a) **O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**, inscrito no CNPJ nº 83.211.391/0001-10, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**, inscrito no CNPJ nº. 83.211.391/0001-10, com sede na: Rua Acrísio Santos, s/n, SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA, CEP: 68.520-000, **neste ato representado por SECRETARIO ELIO SANDRO VIEIRA MENDES, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 59/2021**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 672.593.752-72, residente e domiciliado na: Travessa Francisco Viana, nº 52, Vila Moisés, São Domingos do Araguaia-PA, CEP: 68.520-000.

II - ÓRGÃOS PARTICIPANTES

a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.562.704/0001-74, com sede na: Rua Acrísio Santos, s/n, Centro, São Domingos do Araguaia/PA, CEP: 68.520-000, **neste ato representado por sua: GESTORA CAROLINE LIMA PEREIRA, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 071/2021**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº. 007.459.142-84, residente e domiciliada na: Rua Janes Cláudio, s/n, Bairro: Vila Braga, São Domingos do Araguaia-PA, CEP: 68.520-000.

b) **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.103.021/0001-19, com sede na: Travessa União, nº 210, Centro, São Domingos do Araguaia, CEP: 68.520-000, **neste ato representado por sua: GESTORA CLEUZIMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 010/2021**, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 299.648.222-00, residente e domiciliado na: Rua Tetra Campeão, nº 55, Vila Moisés, São Domingos do Araguaia-PA, CEP: 68.520-000.

c) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.002.940/0001-82, com sede na: Avenida Duque de Caxias, s/n, Vila Braga, São Domingos do Araguaia-PA, CEP: 68.520-000, **neste ato representado por sua: GESTORA OSVALDINA NUNES DOS SANTOS, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 06/2021**, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 216.318.913-91, residente e domiciliado na: Avenida Duque de Caxias, nº 597 C, Centro, São Domingos do Araguaia-PA, CEP: 68.520-000.

d) **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.420.080/0001-30, com sede na: Rua Acrísio Santos, s/n, Centro, São Domingos do Araguaia-PA, CEP: 68.520-000, **neste ato representado por seu: GESTOR ELIRRAEL BRITO CORDEIRO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 04/2021**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 580.598.142-49, residente e domiciliado na: Travessa Francisco Viana, nº 52, Vila Moisés, São Domingos do Araguaia-PA, CEP: 68.520-000.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10



e) **FUNDO MUNICIPAL DE DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.383.083/0001-15, com sede na: Avenida Duque de Caxias, s/n, Vila Braga, São Domingos do Araguaia-PA, CEP: 68.520-000, **neste ato representado por sua: GESTORA OSVALDINA NUNES DOS SANTOS, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 06/2021**, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 216.318.913-91, residente e domiciliado na: Avenida Duque de Caxias, nº 597 C, Centro, São Domingos do Araguaia-PA, CEP: 68.520-000.

III – DETENTORA(S)/FORNECEDORA(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) **MV COML. DE PEÇAS PARA AUTO E SERVIÇOS LTDA**, situada na Rod Transamazônica, Km 06, Folha Industrial, QD 03, Lote 16-A, s/n, Nova Marabá, CEP nº 685077-65, telefone (94) 99277-2046, Marabá/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.712.240/0001-68, neste ato representado pelo Senhor Ricardo Henrique Cunha da Silva, portador, inscrito no CPF nº 001.546.402-47, brasileiro, empresário, residente e na Rod Transamazônica, Km 06, Folha Industrial, QD 03, Lote 16-A, s/n, Nova Marabá, CEP nº 685077-65.

IV - DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços **provém da Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 9/2022-37/PMSDA - SRP e Ato de Ratificação do Órgão Solicitante**, conforme **Termo de Homologação emitido em 11/11/2022**, constante no Processo Licitatório nº 9/2022-37/PMSDA, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei Federal nº 10.520/2002; o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta ARP a: **AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PEÇAS PARA ÔNIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA**, conforme condições e especificações constantes no Edital, Termo de Referência – Anexo I e demais anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP E DA SUA VALIDADE E PUBLICIDADE

2.1. Esta Ata de Registro de Preços-ARP é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10



2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme dispõe o Decreto nº 7.892/2013.

2.3. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao Fornecedor registrado em igualdade de condições.

2.4. O Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, farão parte integrante desta ARP, independente de transcrição.

2.5. Da Assinatura da ARP

2.5.1. Após a homologação do resultado do Pregão, as licitantes vencedoras do certame serão convocadas para assinar a ARP por e-mail, por ofício ou Ato Administrativo do Órgão Competente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação.

2.5.2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pelo Órgão Competente.

2.5.3. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado ou havendo recusa em fazê-lo, dela será excluída, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

2.5.4. A Ata de Registro de Preços será assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração, carta de credenciamento ou contrato social, acompanhados de documento de identidade com foto.

2.6. Do Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços e da sua Publicidade

2.6.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato, sendo vedada sua prorrogação, conforme o Decreto nº 7.892/2013, o Decreto Municipal nº 738/2017 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei 8666/93.

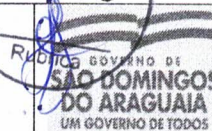
2.6.2. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia (<https://saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br/>).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO COM O(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)

3.1. Após a assinatura da ARP tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesas, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da lei nº 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10



- 3.1.1.** Com base no Caput do Art. 62, c/c com o § 4º do mesmo artigo da Lei n.º 8.666/93, poderá ser dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas de Empenho.
- 3.2.** O(s) contrato(s) decorrente(s) do registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 3.3.** O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorrência da ARP oriunda desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DOS LOCAIS DE ENTREGA

4.1. Do prazo de entrega do Objeto

4.1.1. A execução completa de cada solicitação deverá ocorrer no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, após o recebimento das requisições/solicitações do objeto, devidamente assinadas com identificação do respectivo servidor responsável, podendo este prazo ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pelo Órgão Gerenciador

4.2. Das condições e da forma de recebimento do objeto

4.2.1. O objeto será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade do Órgão Solicitante, mediante a emissão de requisição/solicitação e da nota de empenho devidamente assinada.

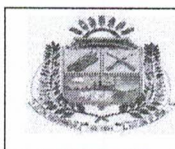
4.2.2. Os estimativos relacionados não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, podendo o Município promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

4.2.3. Os objetos deverão ser entregues rigorosamente com as características e especificações constantes no termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Detentora/Fornecedora todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto licitado.

4.2.4. O Órgão Solicitante rejeitará os objetos fornecidos em desacordo com o Termo de Referência/ARP, mesmo após o recebimento; caso seja constatado que os mesmos estejam em desacordo com o especificado ou incompleto. O responsável pelo órgão notificará, conforme o caso, a Fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

4.2.5. A Fornecedora deverá entregar o objeto no local determinado pelo Órgão Solicitante, no qual os preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte/entrega, garantias e quaisquer outras despesas para entrega do objeto.

4.2.6. O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 sendo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10**



I. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado na licitação. A entrega deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal. Realizada a conferência inicial pelo responsável e se identificada conformidade das especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado;

II. Definitivamente, imediatamente, após a verificação do objeto da conformidade com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na ARP, na Proposta e na Nota Fiscal, se dará em **até 03 (três) dias úteis** após o recebimento provisório realizada pelo servidor competente designado pelo Órgão Solicitante e atesto da nota fiscal.

4.2.7. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Órgão Solicitante poderá:

4.2.7.1. Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do produto fornecido, rejeitá-lo, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.2.7.2. Na hipótese de substituição, a Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Solicitante de imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço registrado.

4.2.8. O recebimento por parte do Órgão Solicitante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Detentora de fornecer produtos de acordo com as condições e especificações contidas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta e na ARP; nem invalida qualquer reclamação que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituosos ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação a expensas da Fornecedora.

4.2.10. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Solicitante.

4.3. Dos locais de entrega do objeto e servidores responsáveis pelo seu recebimento

4.3.1. O objeto solicitado deverá ser entregue no endereço, dia e horário especificados, com o acompanhamento do respectivo servidor a seguir indicado, o qual fica responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto entregue, bem como pelo atesto às respectivas notas fiscais, devendo ser obedecidas à forma, especificações e condições estipuladas neste Termo.

4.3.2. Para o seu **recebimento**, o agente fiscal verificará a qualidade e especificação dos materiais fornecidos em consonância com a proposta ofertada, realizará a conferência do Documento Fiscal e atestará o recebimento em seu verso.

4.3.3. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

4.3.4. O acompanhamento e recebimento e atesto das notas, serão efetuadas pelo servidor designado, de acordo com as condições constantes na ARP, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10



Termo de Referência atribuídas ao Órgão Solicitante, bem como as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, em especial nos artigos 5º e 6º do referido decreto.

4.3.5. Os objetos deverão ser entregues nos endereços elencados abaixo:

- a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE - Órgão Gerenciador:** no Departamento: de Compras, localizado no: Rua Acrísio Santos, s/n, de segunda a sexta, em horário comercial.
- b) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Órgão Participante:** no Departamento: de Compras, localizado no: Rua Acrísio Santos, s/n, de segunda a sexta, em horário comercial.
- c) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Órgão Participante:** no Departamento: no Departamento da Secretaria de Compras, localizado no: Travessa União, nº 210, Centro, de segunda a sexta, em horário comercial.
- d) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Órgão Participante:** no Departamento: Compras, localizado no: Avenida Duque de Caxias, s/n, Vila Braga, de segunda a sexta, em horário comercial.
- e) FUNDO MUNICIPAL DE DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Órgão Participante:** no Departamento: no Departamento da Secretaria de Compras, localizado no: Travessa União, nº 210, Centro, de segunda a sexta, em horário comercial.
- f) FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - Órgão Participante:** no Departamento: no Departamento da Secretaria de Compras, localizado no: Rua Acrísio Santos, s/n, de segunda a sexta, em horário comercial.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DOS QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS, DOS PREÇOS

REGISTRADOS E DA(S) RESPECTIVA(S) FORNECEDORA(S)

5.1. As quantidades constantes são estimativas de consumo e não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, não obrigando a Administração à aquisição de sua totalidade, podendo o Município promover a aquisição de acordo com as suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

5.2. Nos preços registrados deverão estar inclusos os custos de transporte e garantias, no que couber, e quaisquer outras despesas para entrega do objeto desta licitação.

Empresa: M. V. COMERCIAL DE PEÇAS PARA AUTO SERVIÇOS LTDA; C.N.P.J. nº 07.712.240/0001-68, estabelecida à ROD. TRANSAMAZONICA, KM 06 FOLHA IND. QD 03 LT 16A, NOVA MARABÁ, Marabá PA, representada neste ato pelo Sr(a). RICARDO HENRIQUE CUNHA DA SILVA, C.P.F. nº 001.546.402-47, R.G. nº 5942565 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00823	ALAVANCA FREIO DE MÃO - FIAT DOBLO 2014	UNIDADE	1.00	325,000	325,00
00824	ADITIVO RADIADOR ORGANICO - FIAT DOBLO 2014	UNIDADE	2.00	27,000	54,00
00825	AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT DOBLO 2014	UNIDADE	2.00	599,000	1.198,00
00826	AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT DOBLO 2014	UNIDADE	2.00	502,000	1.004,00
00827	ARTICULAÇÃO AXIAL - FIAT DOBLO 2014	UNIDADE	2.00	114,000	228,00
00828	ATUADOR EMBREAGEM HIDRÁULICO - FIAT DOBLO 2014	UNIDADE	1.00	312,000	312,00
00829	BANDEJA DIANTEIRA LE C/ BUCHA S/PIVO - FIAT DOBLO 2014	UNIDADE	1.00	387,000	387,00
00830	BANDEJA DIANTEIRA LE C/BUCHA S/PIVO - FIAT DOBLO 2014	UNIDADE	1.00	376,000	376,00

Rua Acrísio Santos, s/n – Centro, São Domingos do Araguaia – PA, CEP: 68520-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10



00831	BATENTE FECHADURA PORTA - FIAT DOBLO 2014	UNIDADE	2.00	82,000	164,00
00832	BATENTE PORTA CORREDIÇA (BORRACHA) - FIAT DOBLO 2014	UNIDADE	1.00	152,330	152,33
00833	BICO INJETOR - FIAT DOBLO 2014	UNIDADE	4.00	434,000	1.736,00
00834	BIELA - FIAT DOBLO 2014	UNIDADE	4.00	467,000	1.868,00
00835	BOMBA COMBUSTIVEL - FIAT DOBLO 2014	UNIDADE	1.00	525,000	525,00
00836	BOMBA D'AGUA PARABRISA - FIAT DOBLO 2014	UNIDADE	1.00	684,000	684,00
00837	BOMBA ÓLEO - FIAT DOBLO 2014	UNIDADE	1.00	668,000	668,00
00838	BRONZE BIELA 0.25 - FIAT DOBLO 2014	UNIDADE	1.00	283,000	283,00
00839	BRONZE BIELA STD - FIAT DOBLO 2014	UNIDADE	1.00	285,000	285,00
00840	BRONZE MANCAL 0.25 - FIAT DOBLO 2014	UNIDADE	1.00	195,000	195,00
00841	BRONZE MANCAL STD - FIAT DOBLO 2014	UNIDADE	1.00	197,000	197,00
00842	CABO FREIO MÃO LD - FIAT DOBLO 2014	UNIDADE	1.00	210,000	210,00
00843	CABO FREIO MÃO LE - FIAT DOBLO 2014	UNIDADE	1.00	108,000	108,00
00844	CABO VELA - FIAT DOBLO 2014	UNIDADE	1.00	282,000	282,00
00845	CANO BOMBA D'AGUA - FIAT DOBLO 2014	UNIDADE	1.00	99,000	99,00
00846	CARCAÇA VALVULA TERMOSTATICA - FIAT DOBLO 2014	UNIDADE	1.00	135,000	135,00
00847	CARTER MOTOR - FIAT DOBLO 2014	UNIDADE	1.00	580,000	580,00
00848	CATALIZADOR - FIAT DOBLO 2014	UNIDADE	1.00	2.600,000	2.600,00
00849	CHAVE RODA - FIAT DOBLO 2014	UNIDADE	1.00	102,000	102,00
00850	CHAVE SETA - FIAT DOBLO 2014	UNIDADE	1.00	700,000	700,00
00851	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM - FIAT DOBLO 2014	UNIDADE	1.00	245,000	245,00
00852	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - FIAT DOBLO 2014	UNIDADE	1.00	330,000	330,00
00853	CILINDRO MESTRE FREIO - FIAT DOBLO 2014	UNIDADE	1.00	600,000	600,00
00854	COLETOR - FIAT DOBLO 2014	UNIDADE	1.00	1.620,000	1.620,00
00855	COLUNA DIREÇÃO - FIAT DOBLO 2014	UNIDADE	1.00	1.800,000	1.800,00
00856	COMANDO VALVULA - FIAT DOBLO 2014	UNIDADE	2.00	610,000	1.220,00
00857	COMUTADOR IGNIÇÃO - FIAT DOBLO 2014	UNIDADE	1.00	162,000	162,00
00858	CORREIA ALTERNADOR GRANDE - FIAT DOBLO 2014	UNIDADE	1.00	69,330	69,33
00859	CORREIA ALTERNADOR PEQUENA - FIAT DOBLO 2014	UNIDADE	1.00	71,000	71,00
00860	COXIM - FIAT DOBLO 2014	UNIDADE	2.00	375,000	750,00
00861	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO LD - FIAT DOBLO 2014	UNIDADE	1.00	290,000	290,00
00862	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO LE - FIAT DOBLO 2014	UNIDADE	1.00	285,000	285,00
00863	COXIM CAMBIO INFERIOR - FIAT DOBLO 2014	UNIDADE	1.00	316,670	316,67
00864	COXIM CAMBIO SUPERIOR - FIAT DOBLO 2014	UNIDADE	1.00	400,000	400,00
00865	COXIM CAMBIO TRASEIRO - FIAT DOBLO 2014	UNIDADE	1.00	225,330	225,33
00866	COXIM MOTOR LD - FIAT DOBLO 2014	UNIDADE	1.00	1.385,000	1.385,00
00867	CREMALHEIRA VIRABREQUIM - FIAT DOBLO 2014	UNIDADE	1.00	625,000	625,00
00868	CUBO RODA DIANTEIRA - FIAT DOBLO 2014	UNIDADE	2.00	148,330	296,66
00869	DISCO FREIO DIANTEIRO - DOBRO 2014	UNIDADE	2.00	174,000	348,00
00870	ELETROVENTILADOR - FIAT DOBLO 2014	UNIDADE	1.00	620,000	620,00
00871	ENGRENAGEM VIRABREQUIM - FIAT DOBLO 2014	UNIDADE	1.00	128,330	128,33
00872	ESCORRA BALANCIM VALVULA - FIAT DOBLO 2014	UNIDADE	16.00	44,000	704,00
00873	FAROL LE/LD - FIAT DOBLO 2014	UNIDADE	2.00	1.405,000	2.810,00
00874	FILTRO ÓLEO - FIAT DOBLO 2014	UNIDADE	1.00	25,330	25,33
00875	GUIA VALVULA ADMISSÃO/ESCAPE - FIAT DOBLO 2014	UNIDADE	16.00	19,670	314,72
00876	INTERRUPTOR ÓLEO - FIAT DOBLO 2014	UNIDADE	1.00	59,000	59,00
00877	INTERRUPTOR VIDRO ELÉTRICO - FIAT DOBLO 2014	UNIDADE	2.00	630,000	1.260,00
00878	JUNTA CABEÇOTE - FIAT DOBLO 2014	UNIDADE	1.00	270,000	270,00
00879	JUNTA CARTER AMIANTO - FIAT DOBLO 2014	UNIDADE	1.00	34,000	34,00
00880	JUNTA COLETOR ESCAPE - FIAT DOBLO 2014	UNIDADE	1.00	45,000	45,00
00881	JUNTA MOTOR COMPLETO - FIAT DOBLO 2014	UNIDADE	1.00	1.250,000	1.250,00
00882	KIT ANEIS VEDAÇÃO COLETOR ADMISSÃO - FIAT DOBLO 2014	UNIDADE	1.00	74,330	74,33
00883	KIT CORREIA DENTADA - FIAT DOBLO 2014	UNIDADE	1.00	200,000	200,00
00884	KIT DISTRIBUIÇÃO - FIAT DOBLO 2014	UNIDADE	1.00	1.600,000	1.600,00
00885	KIT EMBREAGEM - FIAT DOBLO 2014	UNIDADE	1.00	1.315,000	1.315,00
00886	LAMPADA H7 70W 24V - FIAT DOBLO 2014	UNIDADE	2.00	28,670	57,34
00887	MANGOTE FILTRO AR - FIAT DOBLO 2014	UNIDADE	1.00	200,000	200,00
00888	MODULO VIDRO ELETRICO - FIAT DOBLO 2014	UNIDADE	1.00	234,000	234,00
00889	PASTILHA FREIO DIANTEIRA - FIAT DOBLO 2014	UNIDADE	1.00	185,000	185,00
00890	PESCADOR BOMBA ÓLEO - FIAT DOBLO 2014	UNIDADE	1.00	225,000	225,00
00891	PINÇA FREIO DIANTEIRA LD/LE COMPLETA - FIAT DOBLO 2014	UNIDADE	2.00	775,000	1.550,00
00892	PISTÃO MOTOR COM ANEIS STD - FIAT DOBLO 2014	UNIDADE	1.00	1.670,000	1.670,00
00893	PIVO BANDEJA SUPERIOR - FIAT DOBLO 2014	UNIDADE	2.00	106,670	213,34
00894	PIVO BANDEJA INFERIOR - FIAT DOBLO 2014	UNIDADE	2.00	162,000	324,00
00895	PRE FILTRO BOMBA COMBUSTIVEL - FIAT DOBLO 2014	UNIDADE	1.00	81,670	81,67
00896	PROTECTOR CARTER - FIAT DOBLO 2014	UNIDADE	1.00	275,000	275,00
00897	RADIADOR - FIAT DOBLO 2014	UNIDADE	1.00	1.220,000	1.220,00
00898	RELE TEMPORIZADOR VIDRO - FIAT DOBLO 2014	UNIDADE	1.00	182,000	182,00
00899	REPARO ALAVANCA COMPLETO - FIAT DOBLO 2014	UNIDADE	1.00	230,000	230,00
00900	REPARO PEDAL EMBREAGEM - FIAT DOBLO 2014	UNIDADE	1.00	51,000	51,00
00901	RESERVATORIO D'AGUA RADIADOR - FIAT DOBLO 2014	UNIDADE	1.00	205,000	205,00
00902	RESISTENCIA ELETROVENTILADOR - FIAT DOBLO 2014	UNIDADE	1.00	95,000	95,00
00903	RETENTOR POLIA - FIAT DOBLO 2014	UNIDADE	1.00	47,670	47,67
00904	RETENTOR VALVULA - FIAT DOBLO 2014	UNIDADE	16.00	9,670	154,72
00905	RETENTOR VOLANTE - FIAT DOBLO 2014	UNIDADE	1.00	210,000	210,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10



00906	RODA - FIAT DOBLO 2014	UNIDADE	4.00	1.910,000	7.640,00
00907	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA - FIAT DOBLO 2014	UNIDADE	1.00	190,000	190,00
00908	SAPATA FREIO - FIAT DOBLO 2014	UNIDADE	1.00	422,000	422,00
00909	SILENCIOSO - FIAT DOBLO 2014	UNIDADE	1.00	378,000	378,00
00910	SONDA LAMBDA - FIAT DOBLO 2014	UNIDADE	3.00	470,000	1.410,00
00911	SUPORTE - FIAT DOBLO 2014	UNIDADE	1.00	1.280,000	1.280,00
00912	TAMBOR FREIO TRASEIRO - FIAT DOBLO 2014	UNIDADE	2.00	282,000	564,00
00913	TAMPA RESERVATÓRIO D'ÁGUA RADIADOR - FIAT DOBLO 2014	UNIDADE	1.00	60,670	60,67
00914	TAMPA VALVULA - FIAT DOBLO 2014	UNIDADE	1.00	350,000	350,00
00915	TERMINAL CABO ENGATE 8MM - FIAT DOBLO 2014	UNIDADE	1.00	85,000	85,00
00916	TERMINAL CABO MARCHA - FIAT DOBLO 2014	UNIDADE	1.00	80,670	80,67
00917	TERMINAL DIREÇÃO LD - FIAT DOBLO 2014	UNIDADE	1.00	82,670	82,67
00918	TERMINAL DIREÇÃO LE - FIAT DOBLO 2014	UNIDADE	1.00	84,330	84,33
00919	TRIZETA - FIAT DOBLO 2014	UNIDADE	2.00	125,000	250,00
00920	TUBO VARETA OLEO - FIAT DOBLO 2014	UNIDADE	1.00	195,000	195,00
00921	VALVULA - FIAT DOBLO 2014	UNIDADE	1.00	330,000	330,00
00922	VALVULA ADMISSÃO (JG C/4UND) FIAT DOBLO 2014	UNIDADE	2.00	550,000	1.100,00
00923	VALVULA ESCAPE (JG C/ 4UND) - FIAT DOBLO 2014	UNIDADE	2.00	565,000	1.130,00
00924	VALVULA MODULADORA FREIO ABS - FIAT DOBLO 2014	UNIDADE	1.00	7.500,000	7.500,00
00925	VALVULA TERMOSTATICA COMPLETO - FIAT DOBLO 2014	UNIDADE	1.00	629,000	629,00
00926	VALVULA VAZÃO - FIAT DOBLO 2014	UNIDADE	1.00	190,000	190,00
00927	VELA IGNIÇÃO - FIAT DOBLO 2014	UNIDADE	4.00	41,000	164,00
00928	VIRABREQUIM - FIAT DOBLO 2014	UNIDADE	1.00	1.394,000	1.394,00
01084	ADITIVO RADIADOR ORGANICO ROSA SPIN 2014	UNIDADE	2.00	25,000	50,00
01085	ALAVANCA CAMBIO SPIN 2014	UNIDADE	1.00	510,000	510,00
01086	AMORTECEDOR DIANTEIRO SPIN 2014	UNIDADE	2.00	550,000	1.100,00
01087	AMORTECEDOR TRASEIRO SPIN 2014	UNIDADE	2.00	320,000	640,00
01088	ARTICULAÇÃO AXIAL SPIN 2014	UNIDADE	2.00	120,000	240,00
01089	ATUADOR EMBREAGEM SPIN 2014	UNIDADE	1.00	390,000	390,00
01090	BANDEJA DIANTEIRA LD SPIN 2014	UNIDADE	1.00	450,000	450,00
01091	BANDEJA DIANTEIRA LE SPIN 2014	UNIDADE	1.00	505,000	505,00
01092	BATERIA 60AH SPIN 2014	UNIDADE	1.00	680,000	680,00
01093	BIELETA DIANTEIRA LD/LE SPIN 2014	UNIDADE	2.00	60,000	120,00
01094	BOMBA DE COMBUSTIVEL SPIN 2014	UNIDADE	1.00	634,000	634,00
01095	BOMBA D'AGUA SPIN 2014	UNIDADE	1.00	275,000	275,00
01096	BOMBA D'AGUA LIMPADOR DO PARABRISA SPIN 2014	UNIDADE	1.00	54,670	54,67
01097	BOMBA ÓLEO SPIN 2014	UNIDADE	1.00	699,670	699,67
01098	BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA SPIN 2014	UNIDADE	2.00	42,670	85,34
01099	BORRACHA RESERVATORIO PARTIDA SPIN 2014	UNIDADE	1.00	24,000	24,00
01100	BRONZE BIELA STD SPIN 2014	UNIDADE	1.00	142,000	142,00
01101	BRONZE MANCAL STD SPIN 2014	UNIDADE	1.00	232,000	232,00
01102	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA SPIN 2014	UNIDADE	2.00	118,000	236,00
01103	CABO FREIO DIANTEIRO SPIN 2014	UNIDADE	1.00	110,000	110,00
01104	CABO VELA SPIN 2014	UNIDADE	1.00	195,000	195,00
01105	CARÇA VALVULA TERMOSTATICA SPIN 2014	UNIDADE	1.00	112,000	112,00
01106	CARTER SPIN 2014	UNIDADE	1.00	980,000	980,00
01107	CHAVE SETA SPIN 2014	UNIDADE	1.00	430,000	430,00
01108	CILINDRO RODA TRASEIRA SPIN 2014	UNIDADE	2.00	330,000	660,00
01109	COMANDO VALVULA SPIN 2014	UNIDADE	1.00	780,000	780,00
01110	COMPRESSOR SPIN 2014	UNIDADE	1.00	2.270,000	2.270,00
01111	COMUTADOR IGNIÇÃO SPIN 2014	UNIDADE	1.00	600,000	600,00
01112	CONDENSADOR SPIN 2014	UNIDADE	1.00	962,000	962,00
01113	CONEXÃO MANGUEIRA INFERIOR RADIADO SPIN 2014	UNIDADE	1.00	110,000	110,00
01114	CORPO BORBOLETA SPIN 2014	UNIDADE	1.00	950,000	950,00
01115	CORREIA ALTERNADOR SPIN 2014	UNIDADE	1.00	250,000	250,00
01116	CORREIA DENTADA SPIN 2014	UNIDADE	1.00	200,000	200,00
01117	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO SPIN 2014	UNIDADE	2.00	185,000	370,00
01118	COXIM CAMBIO LE SPIN 2014	UNIDADE	1.00	480,000	480,00
01119	COXIM MOTOR SPIN 2014	UNIDADE	1.00	505,000	505,00
01120	COXIM MOTOR LD SPIN 2014	UNIDADE	1.00	360,000	360,00
01121	CUBO RODA TRASEIRA SPIN 2014	UNIDADE	1.00	700,000	700,00
01122	DISCO FREIO DIANTEIRO SPIN 2014	UNIDADE	2.00	200,000	400,00
01123	ELETROVENTILADOR SPIN 2014	UNIDADE	1.00	700,000	700,00
01124	ESPOLETA CABECOTE MOTOR SPIN 2014	UNIDADE	2.00	33,000	66,00
01125	EVAPORADOR SPIN 2014	UNIDADE	1.00	810,000	810,00
01126	FAROL AUXILIAR LD/LE SPIN 2014	UNIDADE	2.00	285,000	570,00
01127	FAROL LD SPIN SPIN 2014	UNIDADE	1.00	950,000	950,00
01128	FAROL LE SPIN 2014	UNIDADE	1.00	950,000	950,00
01129	FILTRO DE AR SPIN 2014	UNIDADE	1.00	46,670	46,67
01130	FILTRO DE CABINE AR CONDICIONADO SPIN 2014	UNIDADE	1.00	29,670	29,67
01131	FILTRO COMBUSTIVEL INJEÇÃO SPIN 2014	UNIDADE	1.00	23,330	23,33
01132	FILTRO OLEO SPIN 2014	UNIDADE	1.00	23,670	23,67
01133	INTERRUPTOR TEMPERATURA SPIN 2014	UNIDADE	1.00	160,000	160,00
01134	JUNTA CABECOTE SPIN 2014	UNIDADE	1.00	330,000	330,00
01135	JUNTA HOMOCINETICA LD COMPLETA SPIN 2014	UNIDADE	2.00	800,000	1.600,00
01136	JUNTA MOTOR COMPLETO SPIN 2014	UNIDADE	1.00	610,000	610,00
01137	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO SPIN 2014	UNIDADE	2.00	108,000	216,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10



01138	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO LD SPIN 2014	UNIDADE	1.00	197,000	197,00
01139	KIT CENTRALIZADOR SAPATA FREIO PINO SPIN 2014	UNIDADE	2.00	15,000	30,00
01140	KIT DISTRIBUIÇÃO SPIN 2014	UNIDADE	1.00	850,000	850,00
01141	KIT EMBREAGEM SPIN 2014	UNIDADE	1.00	1.225,000	1.225,00
01142	KIT FILTROS REVISÃO SPIN 2014	UNIDADE	1.00	335,000	335,00
01143	KIT MOLA SAPATA FREIO SPIN 2014	UNIDADE	2.00	32,000	64,00
01144	LAMPADA H4 60/55W 12V SPIN 2014	UNIDADE	1.00	30,000	30,00
01145	MAGNÉTICO SPIN 2014	UNIDADE	1.00	216,000	216,00
01146	MANGOTE RADIADOR INFERIOR SPIN 2014	UNIDADE	1.00	180,000	180,00
01147	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR SPIN 2014	UNIDADE	1.00	360,000	360,00
01148	PALHETA LIMPADOR B017 SPIN 2014	UNIDADE	1.00	128,000	128,00
01149	PARAFUSO CABEÇOTE(JG 10UND) SPIN 2014	UNIDADE	1.00	190,000	190,00
01150	PASTILHA FREIO DIANTEIRA SPIN 2014	UNIDADE	1.00	350,000	350,00
01151	PIVO SPIN 2014	UNIDADE	2.00	380,000	760,00
01152	PIVO BANDEJA INFERIOR SPIN 2014	UNIDADE	1.00	450,000	450,00
01153	POLIA TENSOR ALTERNADOR SPIN 2014	UNIDADE	1.00	110,000	110,00
01154	POLIA TENSOR AR CONDICIONADO SPIN 2014	UNIDADE	1.00	97,000	97,00
01155	PORCA SPIN 2014	UNIDADE	8.00	27,000	216,00
01156	RADIADOR SPIN 2014	UNIDADE	1.00	620,670	620,67
01157	RESERVATORIO D'AGUA RADIADOR SPIN 2014	UNIDADE	1.00	74,000	74,00
01158	RESERVATORIO OLEO CAMBIO SPIN 2014	UNIDADE	1.00	450,000	450,00
01159	RESERVATORIO OLEO HIDRAULICO SPIN 2014	UNIDADE	1.00	425,000	425,00
01160	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA SPIN 2014	UNIDADE	2.00	290,000	580,00
01161	SAPATA FREIO SPIN 2014	UNIDADE	1.00	310,000	310,00
01162	SENSOR ROTAÇÃO SPIN 2014	UNIDADE	1.00	850,000	850,00
01163	SONDA LAMBDA SPIN 2014	UNIDADE	2.00	285,000	570,00
01164	TAMBOR FREIO TRASEIRO SPIN 2014	UNIDADE	2.00	222,000	444,00
01165	TENSOR CORREIA ALTERNADOR SPIN 2014	UNIDADE	1.00	155,000	155,00
01166	TENSOR CORREIA DENTADA SPIN 2014	UNIDADE	1.00	185,000	185,00
01167	TERMINAL CABO MARCHA SPIN 2014	UNIDADE	2.00	70,000	140,00
01168	TERMINA DIREÇÃO LD SPIN 2014	UNIDADE	1.00	102,000	102,00
01169	TERMINAL DIREÇÃO LE SPIN 2014	UNIDADE	1.00	1.200,000	1.200,00
01170	TUCHO VALVULA SPIN 2014	UNIDADE	16.00	36,250	580,00
01171	VALVULA SOLENOIDE SPIN 2014	UNIDADE	1.00	112,000	112,00
01172	VALVULA TERMOSTATICA SPIN 2014	UNIDADE	1.00	112,000	112,00
01173	VELA IGNIÇÃO SPIN 2014	UNIDADE	4.00	37,500	150,00
01760	ANEL SEMI EIXO - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	43,990	43,99
01761	ALGEMA FEIXE MOLA TRASEIRO - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	2.00	330,000	660,00
01763	AMORTECEDOR DIANTEIRO - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	2.00	700,000	1.400,00
01764	AMORTECEDOR TRASEIRO - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	2.00	850,000	1.700,00
01765	ANEIS DE SEG. MOTOR - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	985,000	985,00
01766	ARRUELA ENCOSTO STD - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	325,000	325,00
01767	ARRUELA ENCOSTO VIRABREQUIM - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	330,000	330,00
01768	ARTICULADOR AXIAL - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	105,000	105,00
01769	ATUADOR RODA LIVRE - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	650,000	650,00
01770	BALANCIM ADMISSÃO - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	4.00	350,000	1.400,00
01771	BALACIN ESCAPE - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	4.00	395,000	1.580,00
01772	BANDEJA INFERIOR LD - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	780,000	780,00
01773	BANDEJA INFERIOR LE - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	780,000	780,00
01774	BANDEJA SUPERIOR LD - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	550,000	550,00
01775	BANDEJA SUPERIOR LE - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	550,000	550,00
01776	BARRA AXIAL - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	108,000	108,00
01777	BATENTE BALANÇA DIANTEIRO SUPERIOR - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	2.00	195,000	390,00
01778	BICO INJ COMBUSTIVEL - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	4.00	3.850,000	15.400,00
01779	BIELA MOTOR - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	2.00	985,000	1.970,00
01780	BIELETA DIANTEIRA LD - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	101,000	101,00
01781	BIELETA DIANTEIRA LE - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	103,000	103,00
01782	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	2.050,000	2.050,00
01783	BOMBA D'AGUA - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	1.800,000	1.800,00
01784	BOMBA D'AGUA PARABRISA - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	235,330	235,33
01785	BOMBA HIDRÁULICA - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	1.499,330	1.499,33
01786	BOMBA ÓLEO - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	2.485,000	2.485,00
01787	BRONZE BIELA STD - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	1.050,000	1.050,00
01788	BRONZE MANCAL STD - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	1.350,000	1.350,00
01789	BRONZINA MANCAL - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	1.400,000	1.400,00
01790	BRONZINA BIELA - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	1.035,000	1.035,00
01791	BUCHA BANDEJA - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	2.00	105,670	211,34
01792	BUCHA CAIXA DIREÇÃO - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	205,330	205,33
01793	BUCHA ESTABILIZADORA - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	2.00	65,330	130,66
01794	BUCHA FEIXE MOLA - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	2.00	76,330	152,66
01795	BUCHA JUMELO GRD - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	2.00	39,000	78,00
01796	BUCHA JUMELO PEQ - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	2.00	40,000	80,00
01797	CABO FREIO MÃO TRASEIRA LD - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	460,000	460,00
01798	CABO FREIO MÃO TRASEIRA LE - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	2.00	550,000	1.100,00
01799	CAIXA DIREÇÃO HIDRÁULICA - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	3.600,000	3.600,00
01800	CAME BUZINA - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	445,670	445,67
01801	CAMISA MOTOR STD (C/4UND) - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	292,670	292,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10



01802	CAPOTA MARITIMA DA CAM - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	850,000	850,00
01803	CARTER - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	1.300,000	1.300,00
01804	CENTRALIZADOR PATIM - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	2.00	18,670	37,34
01805	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	407,330	407,33
01806	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	850,000	850,00
01807	CILINDRO MESTRE FREIO - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	1.800,000	1.800,00
01808	CILINDRO RODA TRASEIRA LD/LE - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	2.00	265,000	530,00
01809	COIFA CAIXA DIREÇÃO - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	2.00	60,330	120,66
01810	COIFA HOMOCINETICA LADO CAMBIO - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	2.00	78,330	156,66
01811	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	2.00	64,000	128,00
01812	COIFA VALVULA TRACÃO - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	158,330	158,33
01813	COLAR EMBREAGEM - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	422,000	422,00
01814	COMANDO VALVULA ADM - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	1.700,000	1.700,00
01815	COMANDO VALVULA ESC - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	1.600,000	1.600,00
01816	COMPRESSOR AR CONDICIONADO - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	3.188,000	3.188,00
01817	CONDESADOR AR - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	1.805,000	1.805,00
01818	CORREIA ALTERNADOR - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	385,000	385,00
01819	CORREIA AR CONDICIONADO - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	382,000	382,00
01820	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	280,000	280,00
01821	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	2.00	250,000	500,00
01822	COXIM CAMBIO - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	750,000	750,00
01823	COXIM CENTRAL MOTOR - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	2.00	980,000	1.960,00
01824	COXIM DIANTEIRO MOTOR - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	2.00	980,000	1.960,00
01825	COXIM INFERIOR CAMBIO - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	2.00	750,000	1.500,00
01826	COXIM MOTOR DIANTEIRO - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	2.00	800,000	1.600,00
01827	COXIM MOTOR TRASEIRO - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	1.050,000	1.050,00
01828	CRUZETA CARDAN GRD - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	201,330	201,33
01829	CRUZETA CARDAN PEQ - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	204,330	204,33
01830	CUBO RODA DIAN. C/ABS - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	2.00	1.500,000	3.000,00
01831	DISCO FREIO VENTILADO - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	513,330	513,33
01832	EIXO CARDAN TRASEIRO - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	3.700,000	3.700,00
01833	EMBREAGEM VISCOSA - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	1.600,000	1.600,00
01834	ESGUICHO LUBRIFICAÇÃO BLOCO - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	4.00	443,000	1.772,00
01835	EVAPORADOR AR CONDICIONADO - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	866,670	866,67
01836	FAROL DIANTEIRO LD - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	830,000	830,00
01837	FAROL DIANTEIRO LE - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	830,000	830,00
01838	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	2.00	120,000	240,00
01839	GARFO EMBREAGEM - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	670,000	670,00
01840	GUIA VALVULA ADM/ESC - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	8.00	23,670	189,36
01841	HELICE RADIADOR - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	1.385,000	1.385,00
01842	HIDROVACUO FREIO - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	2.000,000	2.000,00
01843	JUNTA CABEÇOTE - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	1.100,000	1.100,00
01844	JUNTA MOTOR COMPLETO - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	2.500,000	2.500,00
01845	JUNTA TAMPA VALVULA - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	316,670	316,67
01846	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	2.00	343,330	686,66
01847	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIAN - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	2.00	332,330	664,66
01848	KIT CORRENTE DISTRIBUIÇÃO (COMPLETO) FORD RANGER 4 X4	UNIDADE	1.00	3.400,000	3.400,00
01849	KIT EMBREAGEM - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	2.850,000	2.850,00
01850	KIT MOLA SAPATA FREIO - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	2.00	48,330	96,66
01852	LAMPADA P/FOIS 12V - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	10.00	34,670	346,70
01851	LAMPADA P/ FREIOS 12V - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	10.00	77,670	776,70
01853	LANTERNA TRASEIRA LD - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	480,000	480,00
01854	LANTERNA TRASEIRA LE FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	480,000	480,00
01855	LUVA CARDAN TRANSMISSÃO - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	747,670	747,67
01856	MANGOTE RETORNO BOMBA VACUO - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	371,670	371,67
01857	MANGUEIRA FILTRO AR - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	1.000,000	1.000,00
01858	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	625,000	625,00
01859	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	250,000	250,00
01860	MAQUINA PORTA DIAN. LADO ESQUERDO - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	479,330	479,33
01861	MAQUINA PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	473,330	473,33
01862	MAQUINA PORTA TRASEIRA LE - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	426,670	426,67
01863	MAQUINA PORTA TRASEIRA LD - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	418,670	418,67
01864	MOLA HELICOIDAL DIANTEIRA - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	2.00	3.100,000	6.200,00
01865	MOLA PASTILHA FREIO - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	2.00	90,670	181,34
01866	MOLA SAPATA FREIO TRASEIRO LD - FORDE RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	92,330	92,33
01867	MOLA SAPATA FREIO TRASEIRO LE - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	91,000	91,00
01868	PALHETA PARABRISA - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	175,000	175,00
01869	PARABARRO DANTEIRO LD/LE - FORD RANGER	UNIDADE	2.00	599,000	1.198,00
01870	PARABARRO TRASEIRO LD - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	848,670	848,67
01871	PARABARRO TRASEIRO LE - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	822,000	822,00
01872	PARAFUSO POLIA VIRABREQUIM - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	117,670	117,67
01873	PARAFUSO REGULA CAMBAGEM - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	2.00	97,330	194,66
01874	PARAFUSO REGULADOR VALVULA - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	4.00	79,330	317,32
01875	PARALAMA - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	4.00	1.992,000	7.968,00
01876	PASTILHA DE FREIO - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	362,000	362,00



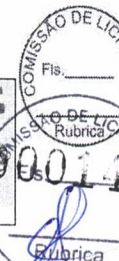
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10



01877	PINCA FREIO DIANTEIRO C/CAVALETE LD - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	1.350,000	1.350,00
01878	PINCA FREIO DIANTEIRO C/CAVALETE LE - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	1.350,000	1.350,00
01879	PINHÃO PARTIDA - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	306,330	306,33
01880	PIVO BANDEJA SUPERIOR - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	2.00	142,330	284,66
01881	PIVO INFERIOR BALANÇA - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	217,000	217,00
01882	PIVO SUPERIOR BALANÇA - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	143,330	143,33
01883	POLIA VIRABREQUIM - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	1.412,670	1.412,67
01884	PONTEIRA TRANS. CARDAN - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	348,330	348,33
01885	RADIADOR - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	2.010,000	2.010,00
01886	REGULADOR FREIO TRASEIRO LD - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	96,670	96,67
01887	REGULADOR FREIO TRASEIRO LE FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	94,670	94,67
01888	REGULADOR SAPATA FREIO - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	2.00	97,330	194,66
01889	REPARO PINCA FREIO C/PISTÃO - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	2.00	496,670	993,34
01890	RESERVATÓRIO D'AGUA RADIADOR - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	416,000	416,00
01891	RETENTOR CAIXA REDUÇÃO - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	161,670	161,67
01892	RETENTOR HASTE VALVULA - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	8.00	16,000	128,00
01893	RETENTOR PINHÃO DIFERENCIAL - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	173,000	173,00
01894	RETENTOR SAÍDA CARDAN - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	310,000	310,00
01895	RETROVISOR DIANTEIRO LD - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	2.121,670	2.121,67
01896	RETROVISOR DIANTEIRO LE - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	1.940,000	1.940,00
01897	RODA FONICA VIRABREQUIM - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	1.800,000	1.800,00
01898	ROLAMENTO CENTRO CARDAN - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	2.00	308,000	616,00
01899	SAPATA FREIO - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	487,670	487,67
01900	SEMI EIXO COMPLETO - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	2.000,000	2.000,00
01901	SENSOR ABS DIANTEIRO LD - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	358,330	358,33
01903	SENSOR ABS TRASEIRO LD - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	353,670	353,67
01904	SENSOR ABS TRASEIRO LE - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	347,670	347,67
01905	TAMBOR FREIO - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	2.00	170,500	341,00
01906	TERMINAL DIREÇÃO - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	2.00	612,670	1.225,34
01907	VALVULA ADMISSÃO - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	2.00	153,330	306,66
01908	VALVULA EGR - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	315,340	315,34
01909	VALVULA EQUALIZADORA FREIO - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	3.450,000	3.450,00
01910	VALVULA ESCAPE - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	2.00	805,000	1.610,00
01911	VALVULA SOLENOIDE - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	416,000	416,00
01912	VEDADOR VELA BICO TAMPA VALVULA (KIT) - FORD RANGE R 4X4	UNIDADE	1.00	1.530,000	1.530,00
01913	VIRABREQUIM - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	510,000	510,00
01762	ALTERNADOR - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	5.800,000	5.800,00
01902	SENSOR ABS DIANTEIRO LE - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	353,670	353,67
01397	ALGEMA FEIXE DE MOLA TRASEIRO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	8.00	385,000	3.080,00
01398	ALTERNADO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	2.00	2.100,000	4.200,00
01399	AMORTECEDOR DIANTEIRO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	4.00	480,000	1.920,00
01400	AMORTECEDOR TRASEIRO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	4.00	510,000	2.040,00
01401	ANEIS SEG. MOTOR - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	2.00	1.005,000	2.010,00
01402	ARRUELA ENCOSTO VIRABREQUIM - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	4.00	50,000	200,00
01403	ARTICULADOR AXIAL - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	4.00	130,000	520,00
01404	BALANCIM ADMISSÃO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	12.00	163,000	1.956,00
01405	BALANCIM ESCAPE - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	12.00	150,000	1.800,00
01406	BANDEJA INFERIOR LD - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	2.00	980,000	1.960,00
01407	BANDEJA INFERIOR LE - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	2.00	980,000	1.960,00
01408	BANDEJA SUPERIOR LD - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	2.00	590,000	1.180,00
01409	BANDEJA SUPERIOR LE - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	2.00	590,000	1.180,00
01410	BATENTE DA BALANÇA DIANTEIRA INFERIOR - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	4.00	72,330	289,32
01411	BATENTE DA BALANÇA DIAN. SUPERIOR - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	4.00	57,000	228,00
01412	BICO INJEÇÃO COMBUSTIVEL - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	8.00	3.850,000	30.800,00
01413	BIELA MOTOR - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	4.00	1.750,000	7.000,00
01414	BIELETE ESTABILIZADORA DIANTEIRA - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	4.00	72,670	290,68
01415	BIELETE ESTABILIZADORA TRASEIRO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	4.00	79,670	318,68
01416	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	2.00	2.500,000	5.000,00
01417	BOMBA COMBUSTIVEL INJEÇÃO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	2.00	929,670	1.859,34
01418	BOMBA D'ÁGUA - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	2.00	1.070,000	2.140,00
01419	BOMBA HIDRAULICA - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	2.00	1.208,000	2.416,00
01420	BOMBA OLEO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	2.00	2.285,000	4.570,00
01421	BRONZE BIELA STD - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	2.00	425,000	850,00
01422	BRONZE MANCAL STD - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	2.00	790,000	1.580,00
01423	BRONZINA BIELA - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	4.00	420,000	1.680,00
01424	BRONZINA MANCAL - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	2.00	780,000	1.560,00
01425	BUCHA BANDEJA INFERIOR/SUPERIOR - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	12.00	125,000	1.500,00
01426	BUCHA BANDEJA TRASEIRA SUPERIOR - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	8.00	125,000	1.000,00
01427	BUCHA ESTABILIZADORA - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	4.00	190,000	760,00



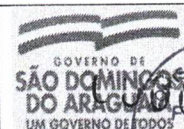
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10



01428	BUCHA FEIXE DE MOLA - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	4.00	140,000	560,00
01429	BUCHA JUMELO GRD - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	4.00	130,000	520,00
01430	BUCHA JUMELO PEQ - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	4.00	125,000	500,00
01431	CABO FREIO DE MÃO TRASEIRO LE - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	2.00	198,000	396,00
01432	CABO FREIO MÃO DIANTEIRO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	4.00	205,000	820,00
01433	CABO FREIO MÃO TRASEIRO LD - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	2.00	200,000	400,00
01434	CABO MARCHA - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	2.00	150,000	300,00
01435	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	2.00	415,000	830,00
01436	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	2.00	525,000	1.050,00
01437	CILINDRO MESTRE FREIO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	2.00	2.500,000	5.000,00
01438	CILINDRO RODA TRASEIRO LE - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	2.00	365,000	730,00
01439	COIFA HOMOCINETICA LADO CAMBIO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	4.00	47,330	189,32
01440	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	4.00	50,670	202,68
01441	COMANDO VALVULA ADM - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	2.00	2.000,000	4.000,00
01442	COMANDO VALVULA ESC - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	2.00	2.050,000	4.100,00
01443	COROA PINHÃO 8X39 - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	2.00	4.200,000	8.400,00
01444	CORREIA ALTERNADOR - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	2.00	168,670	337,34
01445	CORREIA AR CONDICIONADO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	2.00	81,000	162,00
01446	CORREIA DENTADA GRANDE - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	2.00	308,670	617,34
01447	CORREIA DENTADA PEQUENA - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	2.00	198,000	396,00
01448	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	2.00	85,330	170,66
01449	COXIM CAMBIO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	2.00	405,000	810,00
01450	COXIM CENTRAL MOTO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	2.00	450,000	900,00
01451	COXIM DIANTEIRO MOTO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	4.00	331,670	1.326,68
01452	COXIM INFERIOR CAMBIO GRD - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	2.00	350,000	700,00
01453	COXIM INFERIOR CAMBIO PEQUENO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	2.00	380,000	760,00
01454	COXIM MOTOR - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	4.00	340,000	1.360,00
01455	CRUZETA CARDAN GRD - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	2.00	220,000	440,00
01456	CRUZETA CARDAN PEQ - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	2.00	230,000	460,00
01457	CUBO RODA DIANTEIRA - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	4.00	1.600,000	6.400,00
01458	DISCO DE TACOGRAFO DIARIO 125 KM - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	24.00	61,330	1.471,92
01459	DISCO DE TACOGRAFO SEMANAL 125 KM - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	24.00	61,330	1.471,92
01460	DISCO FREIO DIANTEIRO VENTILADO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	2.00	335,000	670,00
01461	DISCO FREIO TRASEIRO VENTILADO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	2.00	230,000	460,00
01462	EMBREAGEM VISCOSA - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	2.00	2.450,000	4.900,00
01463	FAROL DIANTEIRO LD - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	2.00	980,000	1.960,00
01464	FAROL DIANTEIRO LE - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	2.00	980,000	1.960,00
01465	FLANGE ACOPLAMENTO CENTRAL - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	2.00	985,000	1.970,00
01466	FLANGE ARTICULAÇÃO ESTRIADA - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	2.00	950,000	1.900,00
01467	FLAUTA COMBUSTIVEL BOMBA ALTA PRESSÃO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	2.00	1.980,000	3.960,00
01468	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	4.00	51,000	204,00
01469	GARFO EMBREAGEM - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	2.00	220,000	440,00
01470	GARFO PARTIDA - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	2.00	89,000	178,00
01471	GUIA VALVULA ADM/ESC - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	8.00	84,000	672,00
01472	HELICE RADIADOR - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	2.00	1.900,000	3.800,00
01473	HELICE VENTILADOR - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	2.00	1.800,000	3.600,00
01474	HIDROVACUO FREIO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	2.00	1.400,000	2.800,00
01475	JUNTA CABEÇOTE - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	2.00	1.450,000	2.900,00
01476	JUNTA MOTOR COMPLETO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	2.00	3.800,000	7.600,00
01477	JUNTA TAMPA VALVULA - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	2.00	525,000	1.050,00
01478	KIT EMBREAGEM - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	2.00	5.500,000	11.000,00
01479	KIT MOLA SAPATA FREIO 1 LADO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	4.00	70,670	282,68
01480	KIT ROLAMENTO PINHÃO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	2.00	1.115,670	2.231,34
01481	LAMPADA P/FAROL 12V - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	20.00	150,670	3.013,40
01482	LAMPADA P/FREIOS 12V - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	20.00	27,670	553,40
01483	LANTERNO TRASEIRA LD - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	2.00	525,000	1.050,00
01484	LANTERNA TRASEIRA LE - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	2.00	525,000	1.050,00
01485	LUA PINHÃO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	2.00	1.290,000	2.580,00
01486	MANGUEIRA FILTRO AR - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	2.00	750,000	1.500,00
01487	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	2.00	297,325	594,65
01488	MANGUEIRA INTERCOOLER - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	2.00	408,000	816,00
01489	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	2.00	431,000	862,00
01490	MOLA HELICOIDAL DIANTEIRA - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	2.00	208,000	416,00
01491	MOLA PASTILHA FREIO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	4.00	23,670	94,68
01492	PALHETA PARABRISA - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	2.00	100,000	200,00
01493	PARABRISA DIANTEIRO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	2.00	1.900,000	3.800,00
01494	PARAFUSO REGULAR CAMBAGEM - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	4.00	107,330	429,32
01495	PASTILHA FREIO DIANTEIRO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	2.00	261,670	523,34
01496	PASTILHA FREIO TRASEIRA - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	2.00	244,330	488,66
01497	PINCA FREIO DIANTEIRA LD/LE (COMPLETA) - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	4.00	1.090,000	4.360,00
01498	PINCA FREIO TRASEIRA LD (COMPLETA) - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	2.00	1.500,000	3.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10



IVECO				
01499	PINCA FREIO TRASEIRA LE (COMPLETA) - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	2.00	1.500,000
01500	PISTÕES MOTOR - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	2.00	5.100,000
01501	PIVO INFERIOR BALANÇA - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	2.00	218,000
01502	PIVO SUPERIOR BALANÇA - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	2.00	215,000
01503	POLIA ALTERNADOR - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	2.00	386,670
01504	POLIA VIRABREQUIM - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	2.00	657,670
01505	PONTEIRA CARDAN C/LUVA (KIT) - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	2.00	804,000
01506	PONTEIRA TRANSMISSÃO CARDAN - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	2.00	623,670
01507	REPARO PINCA FREIO C/PISTÃO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	4.00	221,330
01508	RESERVATÓRIO D'ÁGUA PARABRISA - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	2.00	847,330
01509	RESERVATÓRIO D'ÁGUA RADIADOR - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	2.00	1.320,000
01510	RETENTOR CAIXA REDUÇÃO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	4.00	81,330
01511	RETENTOR HASTE VALVULA - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	4.00	28,670
01512	RETENTOR PINHÃO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	2.00	690,000
01513	RETENTOR POLIA - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	2.00	235,000
01514	RETENTOR VOLANTE - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	2.00	505,330
01515	RETROVISOR DIANTEIRO LD - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	2.00	950,000
01516	RETROVISOR DIANTEIRO LE - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	2.00	950,000
01517	ROLAMENTO CENTRO CARDAN - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	2.00	250,000
01518	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA ALTERNADOR - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	2.00	475,000
01519	SAPATA FREIO MÃO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	2.00	198,000
01520	SEMI EIXO COMPLETO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	2.00	2.500,000
01521	SEMI EIXO LD - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	2.00	1.820,000
01522	SEMI EIXO LE - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	2.00	1.820,000
01523	SENSOR NIVEL OLEO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	2.00	593,000
01524	SENSOR ROTAÇÃO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	2.00	499,670
01525	SENSOR TEMPERATURA - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	2.00	431,000
01526	SENSOR TEMPERATURA VALVULA TERMOSTÁTICA - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	2.00	650,000
01527	TENSOR CORREIA ALTERNADOR - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	2.00	550,000
01528	TERMINAL DIREÇÃO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	4.00	134,670
01529	TERMINSL DIREÇÃO BARRA TORÇÃO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	4.00	241,670
01530	TERMINAL DE DIREÇÃO INTERNO LONGO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	4.00	162,330
01531	VALVULA ADMISSÃO - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNIDADE	12.00	140,000
01532	ALAVANCA CAMBIO - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	1.300,000
01533	ALTERNADOR - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	2.100,000
01534	AMORTECEDOR DIANTEIRO - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	4.00	455,000
01535	ANEIS DE MOTOR STD (P/1CILINDRO) - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	12.00	660,000
01536	ANEL EXTENSOR - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	23,670
01537	ANEL RETENTOR - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	4.00	24,330
01538	ANEL RETENTOR CUBO 2 E 3 VELOCIDADE - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	4.00	23,670
01539	ANEL RETENTOR ROLAMENTO TREM ENGREN - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	4.00	25,670
01540	ANEL SINCRONIZADO 5A RE - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	4.00	605,000
01541	ARANHA - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	8.00	33,000
01542	ARRUELA BI PARTIDA ENGR.1 E 2 VELOCIDADE - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	4.00	295,000
01543	ARRUELA ENCOSTO ROLAMENTO - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	270,000
01544	ASSENTO DE ADMISSÃO - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	4.00	70,000
01545	ASSENTO DE ESCAPE - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	4.00	69,000
01546	BALANCIM - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	16.00	505,000
01547	BARRA DE DIREÇÃO - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	4.00	1.500,000
01548	BARRA DIREÇÃO CURTA - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	1.300,000
01549	BARRA DIREÇÃO LATERAL - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	1.110,000
01550	BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	910,000
01551	BATEDOR DO FEIXE DE MOLA - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	4.00	194,330
01552	BICO INJETOR (COMPLETO) - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	12.00	2.800,000
01553	BIELA - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	12.00	850,000
01554	BOMBA D'ÁGUA - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	392,000
01555	BOMBA DE ÓLEO - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	1.454,670
01556	BORRACHA DO ESTABILIZADOR - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	4.00	40,330
01557	BUCHA DA CABINE - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	4.00	68,330
01558	BUCHA DE BIELA - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	12.00	86,000
01559	CABEÇOTE DO COMPRESSOR - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	1.020,000
01560	CABO DO ACELERADOR - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	352,670
01561	CABO ENGATE SELETOR COMANDO - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	1.450,000
01562	CALÇO DO MOTOR DIANTEIRO - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	8.00	241,670
01563	CALÇO DO MOTOR TRASEIRO - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	8.00	310,330
01564	CALÇO FEIXE MOLA - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	8.00	427,670
01565	CAMISA ANEL PISTÃO - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	348,330
01566	CAPA ROLAMENTO DIANTEIRO TREM ENGREN - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	320,670



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10



01567	CAPA SINCRONIZADOR 3 VELOCIDADE - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	531,670	1.063,34
01568	CASQUILHO DO EIXO - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	4.00	436,670	1.746,68
01569	CASQUILHOS - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	4.00	443,670	1.774,68
01570	CATRACA DE FREIO - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	4.00	585,000	2.340,00
01571	CHAVE DE RODA 30/32 - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	4.00	313,330	1.253,32
01572	CHAVETA ENGREN MOTRIZ E 4 VELOCIDADE - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	44,000	88,00
01573	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	985,000	1.970,00
01574	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	740,000	1.480,00
01575	CILINDRO DO INTERRUPTOR DA PARTIDA COM CHAVE - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	4.00	225,330	901,32
01576	COLUNA DIREÇÃO - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	2.100,000	4.200,00
01577	CONE ROLAMENTO DIANTEIRO TREM ENGREN - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	390,670	781,34
01227	CONJUNTO DA LANTERNA DA LATERAL DO PISCA LADO DIREITO - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	4.00	158,000	632,00
01578	CONJUNTO DA LANTERNA DA LATERAL DO PISCA LADO ESQUERDO - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	4.00	158,000	632,00
01579	CONJUNTO DE VALVULAS SECUNDÁRIA - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	4.00	600,000	2.400,00
01580	COXIM MOTOR DIANTEIRO - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	4.00	235,330	941,32
01581	COXIM MOTOR TRASEIRO - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	4.00	800,000	3.200,00
01582	CRUZETA DO CARDAN - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	12.00	625,000	7.500,00
01583	CUBO 2 E 3 VELOCIDADE - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	550,000	1.100,00
01584	CUBO ENGATE 1 E RÉ - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	4.00	610,670	2.442,68
01585	DEFLETOR RADIADOR - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	274,330	548,66
01586	DIAFRAGMA DA CUIÇA DIANTEIRA - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	12.00	41,330	495,96
01587	DIAFRAGMA DA CUIÇA TRASEIRA - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	12.00	44,330	531,96
01588	EIXO DO COMANDO DE VALVULA - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	3.150,000	6.300,00
01589	EIXO MANIVELAS - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	6.500,000	13.000,00
01590	EIXO PILOTO - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	2.900,000	5.800,00
01591	EIXO PRIMÁRIO - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	2.980,000	5.960,00
01592	EIXO SECUNDÁRIO - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	2.850,000	5.700,00
01593	EMBREAGEM VISCOSA - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	2.000,000	4.000,00
01594	ENCOSTO DO EIXO - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	4.00	334,000	1.336,00
01595	ENGRENAGEM 1 VELOCIDADE - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	4.00	2.550,000	10.200,00
01596	ENGRENAGEM 2 VELOCIDADE - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	1.500,000	3.000,00
01597	ENGRENAGEM 3 VELOCIDADE - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	2.300,000	4.600,00
01598	ENGRENAGEM 3 VELOCIDADE TREM ENGRENAGEM 24D - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	1.100,000	2.200,00
01599	ENGRENAGEM 3A MÓVEL - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	1.050,000	2.100,00
01600	ENGRENAGEM 4 VELOCIDADE TREM ENGRENAGEM 25D - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	1.090,000	2.180,00
01601	ENGRENAGEM INTERMEDIARIA DISTRIBUIÇÃO MOTOR - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	1.085,000	2.170,00
01602	ENGRENAGEM MOTRIZ TREM ENGREN - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	1.078,000	2.156,00
01603	ENGRENAGEM RÉ - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	985,000	1.970,00
01604	ENGRENAGEM VIRABREQUIM - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	389,000	778,00
01605	ESFERA RETENÇÃO - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	69,330	138,66
01606	ESGUICHO LUBRIFICAÇÃO BLOCO - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	12.00	188,420	2.261,04
01607	ESPAÇADOR EIXO SECUNDARIO - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	71,000	142,00
01608	ESPELHO DO MOTOR - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	690,000	1.380,00
01609	ESPIGA DO CARDAN - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	4.00	810,000	3.240,00
01610	ESPIGA DO CARDAN	UNIDADE	4.00	912,500	3.650,00
01611	ESTICADOR PARA CORREIA - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	4.00	65,000	260,00
01612	FAROL COMPLETO C/ SUPORTE INTERNO E EXTERNO LADO D/E - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	4.00	1.800,000	7.200,00
01613	FEIJE DE MOLA DIANTEIRO - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	4.850,000	9.700,00
01614	FEIJE DE MOLA TRASEIRO - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	6.500,000	13.000,00
01615	FLAUTA COMBUSTÍVEL BOMBA ALTA PRESSÃO - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	3.500,000	7.000,00
01616	GARFO CARDAN - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	509,330	1.018,66
01617	GARFO SOLFAVEL CARDAN - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	506,670	1.013,34
01618	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	24.00	98,330	2.359,92
01619	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	24.00	96,330	2.311,92
01620	GUIA DE VALVULA - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	12.00	45,330	543,96
01621	HASTE ACIONAMENTO DO BALANCIM - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	16.00	45,670	730,72
01622	HÉLICE - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	1.200,000	2.400,00
01623	IGNIÇÃO - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	215,670	431,34
01624	INDICADOR DA PRESSÃO DE AR - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	633,000	1.266,00
01625	INDICADOR DE TEMPERATURA - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	613,000	1.226,00
01626	INDICADOR DE PRESSÃO DE ÓLEO - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	111,000	222,00
01627	INDICADOR DE COMBUSTÍVEL - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	231,670	463,34
01628	INDICADOR DO INSTRUMENTO - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	1.364,330	2.728,66
01629	INSTRUMENTO COMBINADO - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	1.882,330	3.764,66
01630	INTERRUPTOR TRANSFERENCIA - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	946,670	1.893,34
01631	JUNTA CABECOTE - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	280,000	560,00
01632	JUNTA DO CARTER - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	278,670	557,34
01633	JUNTA COLETOR ESCAPE - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	70,330	140,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10



01634	JUNTA DA CAIXA DE MARCHA - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	612,670	1.225,34
01635	JUNTA DA TAMPA TRASEIRA - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	150,000	300,00
01636	JUNTA DA TAMPA VALVULAS - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	4.00	650,000	2.600,00
01637	JUNTA DO CORTE DE ÓLEO - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	212,670	425,34
01638	JUNTA TAMPA DISTRIBUIÇÃO EXTERNO - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	214,670	429,34
01639	JUNTA TAMPA DISTRIBUIÇÃO INTERNO - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	201,330	402,66
01640	JUNTA TUBO ÁGUA - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	64,670	129,34
01641	KIT EMBREAGEM - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	4.500,000	9.000,00
01642	LANTERNA DO PISCA DIANTEIRO COMPLETO - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	4.00	134,670	538,68
01643	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	4.00	115,000	460,00
01644	LIMPADOR DE PARABRISA - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	4.00	118,000	472,00
01645	LONA DE FREIO 1.X DIANTEIRO - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	4.00	341,000	1.364,00
01646	LONA DE FREIO 1.X TRASEIRO - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	4.00	373,330	1.493,32
01647	LUVA CARDAN - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	627,670	1.255,34
01648	LUVA DO PÉ DE CAIXA - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	1.355,000	2.710,00
01649	LUVA DO PÉ DO PIÃO - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	1.315,330	2.630,66
01650	LUVA EIXO PILOTO - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	946,000	1.892,00
01651	LUVA ENGATE - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	594,000	1.188,00
01652	LUVA PINHÃO - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	1.279,670	2.559,34
01653	LUVA TRASEIRA CAIXA - ÔNIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	1.278,000	2.556,00
01654	MANGOTE DO INTERCOOLER GRANDE E PEQUENO - ONIBUS V W 15.190	UNIDADE	4.00	260,000	1.040,00
01655	MANGOTE DO RADIADOR SUPERIOR E PEQUENO ONIBUS VW 15.190	UNIDADE	4.00	658,000	2.632,00
01656	MANGUEIRA DA LUBRIFICAÇÃO DA TURBINA - ONIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	322,000	644,00
01657	MOLA DA TAMPA DA CAIXA - ONIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	77,330	154,66
01658	MOLA DE VALVULA - ONIBUS VW 15.190	UNIDADE	4.00	112,330	449,32
01659	MOLA DO PATIM DE FREIO - ONIBUS VW 15.190	UNIDADE	4.00	40,330	161,32
01660	MOLA FEIXE DIANTEIRO 1* - ONIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	1.830,330	3.660,66
01661	MOLA FEIXE DIANTEIRO 2* - ONIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	1.080,670	2.161,34
01662	MOLA FEIXE DIANTEIRO 3* - ONIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	1.108,670	2.217,34
01663	MOLA FEIXE DIANTEIRO 4*- ONIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	1.063,670	2.127,34
01664	MOLA FEIXE DIANTEIRO 5* - ONIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	1.058,000	2.116,00
01665	MOLA FEIXE TRASEIRO 1* - ONIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	1.076,000	2.152,00
01666	MOLA FEIXE TRASEIRO 2* - ONIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	1.071,670	2.143,34
01667	MOLA FEIXE TRASEIRO 3* - ONIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	1.178,000	2.356,00
01668	MOLA FEIXE TRASEIRO 4* - ONIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	1.205,330	2.410,66
01669	MOLA FEIXE TRASEIRO 6* - ONIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	1.114,000	2.228,00
01670	MOLA FEIXE TRASEIRO 7* - ONIBUS VW 15.190	UNIDADE	4.00	1.084,670	4.338,68
01671	MOLA MESTRE DE FEIXE DIANTEIRO - ONIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	1.725,330	3.450,66
01672	MOLA MESTRE DO FEIXE TRASEIRO - ONIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	1.100,330	2.200,66
01673	PARABRISA DIANTEIRO - ONIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	2.826,000	5.652,00
01674	PARABRISA TRASEIRO - ONIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	2.898,000	5.796,00
01675	PARAFUSO DA BIELA - ONIBUS VW 15.190	UNIDADE	24.00	38,670	928,08
01676	PARAFUSO DE CORTE DE ÓLEO - ONIBUS VW 15.190	UNIDADE	12.00	39,670	476,04
01677	PARAFUSO DE RODA - ONIBUS VW 15.190	UNIDADE	120.00	35,330	4.239,60
01678	PEDAL ACELERADOR - ONIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	2.733,330	5.466,66
01679	PINO DE CENTRO DIANTEIRO - ONIBUS VW 15.190	UNIDADE	4.00	101,330	405,32
01680	PINO DE CENTRO TRASEIRO - ONIBUS VW 15.190	UNIDADE	4.00	104,000	416,00
01681	PLACA E SUPORTE GRAMPO DE MOLA TRASEIRO - ONIBUS V W 15.190	UNIDADE	2.00	788,670	1.577,34
01682	PONTA DO EIXO - ONIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	2.608,670	5.217,34
01683	PONTEIRA CARDAN - ONIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	649,670	1.299,34
01684	PONTEIRA DIREITA DA DIREÇÃO - ONIBUS VW 15.190	UNIDADE	4.00	899,670	3.598,68
01685	PONTEIRA DO VARÃO DO CAMBIO - ONIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	334,330	668,66
01686	PONTEIRA ESQUERDA DA DIREÇÃO - ONIBUS VW 15.190	UNIDADE	4.00	280,670	1.122,68
01687	FORCA DO CUBO TRASEIRO - ONIBUS VW 15.190	UNIDADE	8.00	101,670	813,36
01688	PRATO INFERIOR DA MOLA DE VALVULA - ONIBUS VW 15.190	UNIDADE	12.00	46,330	555,96
01689	PRATO SUPERIOR DA MOLA DE VALVULA - ONIBUS VW 15.190	UNIDADE	12.00	45,670	548,04
01690	RADIADOR - ONIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	6.092,330	12.184,66
01691	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR - ONIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	638,330	1.276,66
01692	REPARO CAIXA SATELITE - ONIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	2.550,330	5.100,66
01693	REPARO DO CABEÇOTE - ONIBUS VW 15.190	UNIDADE	4.00	335,670	1.342,68
01694	REPARO DO SETOR DE DIREÇÃO - ONIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	576,000	1.152,00
01695	REPAROS DA VALVULA PEDAL - ONIBUS VW 15.190	UNIDADE	4.00	114,258	457,03
01696	RESERVATORIO D'AGUA RADIADOR - ONIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	420,330	840,66
01697	RESERVATORIO DO FLUIDO DE EMBREAGEM - ONIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	158,670	317,34
01698	RETENTOR CAMBIO - ONIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	117,670	235,34
01699	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA - ONIBUS VW 15.190	UNIDADE	4.00	147,000	588,00
01700	RETENTOR DA TAMPA TRABULADOR DA MARCHA - ONIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	139,330	278,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10



01701	RETENTOR DE RODAS DIANTEIRAS - ONIBUS VW 15.190	UNIDADE	4.00	87,670	350,68
01702	RETENTOR DE RODAS TRASEIRAS - ONIBUS VW 15.190	UNIDADE	4.00	117,000	468,00
01703	RETENTOR DO PIÃO - ONIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	141,670	283,34
01704	RETENTOR POLIA - ONIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	171,670	343,34
01705	RETENTOR POLIA ONIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	166,330	332,66
01706	RETENTOR RODA TRASEIRA - ONIBUS VW 15.190	UNIDADE	4.00	94,000	376,00
01707	RETENTOR VOLANTE - ONIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	443,670	887,34
01708	RETROVISOR - ONIBUS VW 15.190	UNIDADE	4.00	148,330	593,32
01709	ROLAMENTO AGULHA 2 VELOCIDADE - ONIBUS VW 15.190	UNIDADE	4.00	148,670	594,68
01710	ROLAMENTO AGULHA ENGRENAGEM 1 VELOCIDADE - ONIBUS VW 15.190	UNIDADE	4.00	187,670	750,68
01711	ROLAMENTO AGULHA ENGRENAGEM 3 VELOCIDADE - ONIBUS VW 15.190	UNIDADE	4.00	166,330	665,32
01712	ROLAMENTO AGULHA ENGRENAGEM 4 VELOCIDADE - ONIBUS VW 15.190	UNIDADE	4.00	142,000	568,00
01713	ROLAMENTO AGULHA ENGRENAGEM RÉ - ONIBUS VW 15.190	UNIDADE	4.00	320,670	1.282,68
01714	ROLAMENTO DA LATERAL DA COROA - ONIBUS VW 15.190	UNIDADE	4.00	256,670	1.026,68
01715	ROLAMENTO DE CENTRO - ONIBUS VW 15.190	UNIDADE	4.00	524,000	2.096,00
01716	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO GRANDE - ONIBUS VW 15.190	UNIDADE	4.00	584,000	2.336,00
01717	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO PEQUENO - ONIBUS VW 15.190	UNIDADE	4.00	412,670	1.650,68
01718	ROLAMENTO DO PÃO - ONIBUS VW 15.190	UNIDADE	4.00	421,330	1.685,32
01719	ROLAMENTO EIXO MANIVELAS - ONIBUS VW 15.190	UNIDADE	4.00	392,670	1.570,68
01720	ROLETE AGULHA SECUNDÁRIO - ONIBUS VW 15.190	UNIDADE	4.00	227,330	909,32
01721	SAPATA DE FREIO TRASEIRO-ONIBUS VW 15.190	UNIDADE	4.00	338,670	1.354,68
01722	SEMI EIXO-ONIBUS VW15.190	UNIDADE	4.00	2.217,670	8.870,68
01723	SENSOR DO INDICADOR DA TEMPERATURA-ONIBUS	UNIDADE	2.00	199,000	398,00
01724	SENSOR DO INDICADOR DE ÓLEO-ONIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	1.038,330	2.076,66
01725	SEVO EMBREAGEM-ONIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	2.032,670	4.065,34
01726	SINCRONIZADOR 2 3 VELOCIDADE-ONIBUS VW	UNIDADE	2.00	4.089,000	8.178,00
01727	SINCRONIZADOR DE 2° E 3° MACHA-ONIBUS VW	UNIDADE	2.00	4.738,670	9.477,34
01728	SINCRONIZADOR DE 4° E 5° MACHA-ONIBUS VW	UNIDADE	2.00	2.960,670	5.921,34
01729	SOFANA DO CAMBIO DE MACHA-ONIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	456,330	912,66
01730	SONDA LAMBDA-ONIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	1.687,330	3.374,66
01731	SUPORTE CARDAN (COMPLETO)-ONIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	523,670	1.047,34
01732	SUPORTE COMPLETO COM BALANCIM-ONIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	900,670	1.801,34
01733	SUPORTE TRASEIRO DO FEIXE DE MOLA-ONIBUS VW 15.190	UNIDADE	4.00	814,000	3.256,00
01734	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO-ONIBUS VW 15.190	UNIDADE	8.00	904,330	7.234,64
01735	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO-ONIBUS VW 15.190	UNIDADE	8.00	1.199,330	9.594,64
01736	TAMPA BOMBA AUXILIAR-ONIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	300,330	600,66
01737	TAMPA DE ESPELHO DO MOTOR-ONIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	6.614,000	13.228,00
01738	TAMPA DE VEDAÇÃO DO BLOCO-ONIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	1.591,670	3.183,34
01739	TAMPA DO DE VEDAÇÃO DO BLOCO-ONIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	1.561,670	3.123,34
01740	TAMPA DE VEDAÇÃO DO CABEÇOTE-ONIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	3.288,670	6.577,34
01741	TAMPA FILTRO AR-ONIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	131,000	262,00
01742	TENSOR CORREIA ALTERNADOR-ONIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	1.227,330	2.454,66
01743	TERMINAL DE DIREÇÃO -ONIBUS-VW 15.190	UNIDADE	8.00	276,000	2.208,00
01744	TRAVA DA MOLA DE VALVULA-ONIBUS VW 15.190	UNIDADE	12.00	8,670	104,04
01745	TUBO AGUA-ONIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	544,000	1.088,00
01746	TUCHO DE VALVULA-ONIBUS VW 15.190	UNIDADE	16.00	189,330	3.029,28
01747	VALVULA 4 VIAS ONIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	914,330	1.828,66
01748	VALVULA APU-ONIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	3.187,330	6.374,66
01749	VALVULA DA PROTEÇÃO DO CONJUNTO-ONIBUS VW 15.190	UNIDADE	4.00	919,000	3.676,00
01750	VALVULA DE ADMISSÃO-ONIBUS 15.190	UNIDADE	4.00	90,000	360,00
01751	VALVULA DE ESCAPE-ONIBUS VW 15.190	UNIDADE	4.00	81,000	324,00
01752	VALVULA MODULADORA DE FREIO DE ESTACIONAMENTO-ONIBUS VW 15.190	UNIDADE	4.00	1.183,670	4.734,68
01753	VALVULA MODULADORA DE FREIO DE ABS-ONIBUS VW	UNIDADE	2.00	1.275,000	2.550,00
01754	VALVULA RELÊ-ONIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	409,330	818,66
01755	VEDADOR ÓLEO TAMPA DIANTEIRA-ONIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	256,000	512,00
01756	VOLANTE E GUILHEIRA-ONIBUS VW 15.190	UNIDADE	2.00	3.211,000	6.422,00
01914	ACOPLAMENTO EMBREAGEM VISCOSA - CAÇAMBA 24280	UNIDADE	1.00	2.005,000	2.005,00
01915	ANEIS DO MOTOR STD (P/1CIL) - CAÇAMBA 24280	UNIDADE	6.00	610,000	3.660,00
01916	ARRUELA ENCOSTO (JOGO) - CAÇAMBA 24280	UNIDADE	1.00	225,000	225,00
01917	BARRA DIREÇÃO CURTA - CAÇAMBA 24280	UNIDADE	1.00	1.050,000	1.050,00
01918	BARRA TIRANTE ANGULAR REAÇÃO - CAÇAMBA 24280	UNIDADE	1.00	905,000	905,00
01919	BIELA MOTOR - CAÇAMBA 24280	UNIDADE	6.00	335,000	2.010,00
01920	BOMBA COMBUSTIVEL MANUAL (COMPLETO) - CAÇAMBA 24280	UNIDADE	1.00	932,000	932,00
01921	BOMBA D'ÁGUA - CAÇAMBA 24280	UNIDADE	1.00	1.620,000	1.620,00
01922	BRONZE BIELA STD - CAÇAMBA 24280	UNIDADE	6.00	755,000	4.530,00
01923	BRONZE MANCAL STD - CAÇAMBA 24280	UNIDADE	7.00	905,000	6.335,00
01924	BUCHA COMANDO VALVULA (DIANTEIRA) - CAÇAMBA 24280	UNIDADE	1.00	188,000	188,00
01925	BUCHA COMANDO VALVULA (TRASEIRA) - CAÇAMBA 24280	UNIDADE	2.00	465,000	930,00
01926	BUCHA TIRANTE V CENTRAL - CAÇAMBA 24280	UNIDADE	2.00	325,000	650,00
01927	BUCHA TIRANTE V PONTA - CAÇAMBA 24280	UNIDADE	1.00	2.500,000	2.500,00
01928	CABEÇOTE FILTRO RACOR - CAÇAMBA 24280	UNIDADE	1.00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10



01929	CABO COMANDO CAMBIO (JOGO) - CAÇAMBA 24280	UNIDADE	1.00	1.450,000	1.450,00
01930	CAIXA BOMBA OLEO - CAÇAMBA 24280	UNIDADE	1.00	625,000	625,00
01931	CAMISA MOTOR STD (C/1UND) - CAÇAMBA 24280	UNIDADE	6.00	515,000	3.090,00
01932	CARDAN COMPLETO ENTRE EIXO - CAÇAMBA 24280	UNIDADE	1.00	6.150,000	6.150,00
01933	CATRACA FREIO DIANTEIRA/TRASEIRA LD/LE - CAÇAMBA 24280	UNIDADE	4.00	791,670	3.166,68
01934	CHAVE SETA - CAÇAMBA 24280	UNIDADE	1.00	603,330	603,33
01935	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM - CAÇAMBA 24280	UNIDADE	2.00	825,330	1.650,66
01936	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - CAÇAMBA 24280	UNIDADE	1.00	1.610,000	1.610,00
01937	COLAR EMBREAGEM - CAÇAMBA 24280	UNIDADE	1.00	117,330	117,33
01938	COROA PINHÃO 7X37 - CAÇAMBA 24280	UNIDADE	2.00	3.800,000	3.800,00
01939	COXIM MOTOR DIANTEIRO - CAÇAMBA 24280	UNIDADE	1.00	905,000	1.810,00
01940	COXIM MOTOR TRASEIRO LD - CAÇAMBA 24280	UNIDADE	1.00	950,000	950,00
01941	COXIM MOTOR TRASEIRO LE - CAÇAMBA 24280	UNIDADE	1.00	970,000	970,00
01942	CRUZETA CARDAN - CAÇAMBA 24280	UNIDADE	2.00	955,000	1.910,00
01943	CUICA FREIO 16X24 TRASEIRA - CAÇAMBA 24280	UNIDADE	2.00	523,330	1.046,66
01944	CUICA FREIO 24X30 - CAÇAMBA 24280	UNIDADE	2.00	307,330	614,66
01945	DIAFRAGMA CUICA C/FURO 8X30 FREIO M ... - CAÇAMBA 24280	UNIDADE	8.00	35,670	285,36
01946	DISCO CENTRAL CUICA 30X30 - CAÇAMBA 24280	UNIDADE	4.00	48,670	194,68
01947	EIXO ENTRADA BLOQUEIO DIFERENCIAL - CAÇAMBA 24280	UNIDADE	1.00	3.500,000	3.500,00
01948	EIXO S TRASEIRO LD - CAÇAMBA 24280	UNIDADE	1.00	434,330	434,33
01949	EIXO S TRASEIRO LE - CAÇAMBA 24280	UNIDADE	1.00	458,000	458,00
01950	EMBUCHAMENTO STD - CAÇAMBA 24280	UNIDADE	1.00	1.100,000	1.100,00
01951	ENGATE CABO MUDANÇA CAMBIO (KIT) - CAÇAMBA 24280	UNIDADE	1.00	363,670	363,67
01952	ENGRENAGEM BOMBA OLEO (MAIOR) - CAÇAMBA 24280	UNIDADE	1.00	510,000	510,00
01953	ENGRENAGEM BOMBA OLEO (MENOR) - CAÇAMBA 24280	UNIDADE	1.00	676,330	676,33
01954	ENGRENAGEM BOMBA OLEO (MOTRIZ) - CAÇAMBA 24280	UNIDADE	1.00	543,330	543,33
01955	FLEXIVEL CUICA FREIO - CAÇAMBA 24280	UNIDADE	4.00	58,670	234,68
01956	JUNTA BOMBA D'ÁGUA - CAÇAMBA 24280	UNIDADE	1.00	57,330	57,33
01957	JUNTA CABEÇOTE - CAÇAMBA 24280	UNIDADE	1.00	1.220,000	1.220,00
01958	KIT EMBREAGEM - CAÇAMBA 24280	UNIDADE	1.00	6.100,000	6.100,00
01959	KIT REPARO CUICA 24X30 - CAÇAMBA 24280	UNIDADE	4.00	142,670	570,68
01960	LONA FREIO DIANTEIRA/TRASEIRA - CAÇAMBA 24280	UNIDADE	2.00	365,000	730,00
01961	LUVIA PINHÃO - CAÇAMBA 24280	UNIDADE	1.00	915,000	915,00
01962	LUVIA REDUÇÃO - CAÇAMBA 24280	UNIDADE	1.00	1.410,000	1.410,00
01963	MACANETA EXTERNA PORTA LD - CAÇAMBA 24280	UNIDADE	1.00	503,330	503,33
01964	MACANETA EXTERNA PORTA LE - CAÇAMBA 24280	UNIDADE	2.00	486,670	486,67
01965	MACANETA LEVANTAR VIDRO - CAÇAMBA 24280	UNIDADE	2.00	32,330	64,66
01966	MANCAL EIXO S (COMPLETO) - CAÇAMBA 24280	UNIDADE	2.00	176,670	353,34
01967	MAQUINA VIDRO PORTA MANUAL LD - CAÇAMBA 24280	UNIDADE	1.00	600,000	600,00
01968	MAQUINA VIDRO PORTA MANUAL LE - CAÇAMBA 24280	UNIDADE	1.00	585,000	585,00
01969	MOLA CUICA 24X30 ESTACIONAMENTO (GRANDE) - CAÇAMBA 24280	UNIDADE	2.00	145,670	291,34
01970	MOLA CUICA CENTRAL SERVIÇOS 24X30 (PEQUENA) - CAÇAMBA 24280	UNIDADE	2.00	31,670	63,34
01971	PEDAL ACELERADOR - CAÇAMBA 24280	UNIDADE	1.00	1.900,000	1.900,00
01972	PINO ESFERICO VALVULA PILOTO - CAÇAMBA 24280	UNIDADE	1.00	211,000	211,00
01973	PISTÃO BOMBA OLEO - CAÇAMBA 24280	UNIDADE	1.00	354,330	354,33
01974	PLANETARIA MOTOR PARTIDA - CAÇAMBA 24280	UNIDADE	1.00	1.006,670	1.006,67
01975	PONTEIRA CARDAN C/LUVA (KIT) - CAÇAMBA 24280	UNIDADE	1.00	3.900,000	3.900,00
01976	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR - CAÇAMBA 24280	UNIDADE	1.00	860,000	860,00
01977	REPARO CAIXA SATELITE - CAÇAMBA 24280	UNIDADE	1.00	1.950,000	1.950,00
01978	REPARO VALVULA SHIFT - CAÇAMBA 24280	UNIDADE	2.00	830,000	1.660,00
01979	RESFRIADOR OLEO - CAÇAMBA 24280	UNIDADE	1.00	3.420,000	3.420,00
01980	RESPIRO MOTOR - CAÇAMBA 24280	UNIDADE	1.00	850,000	850,00
01981	ROLAMENTO PINÃO (GR) - CAÇAMBA 24280	UNIDADE	1.00	505,000	505,00
01982	ROLAMENTO PINÃO RELOGIO - CAÇAMBA 24280	UNIDADE	1.00	503,330	503,33
01983	ROLETE PATIM SAPATA FREIO (PINO ANCO... - CAÇAMBA 24280	UNIDADE	6.00	24,000	144,00
01984	ROTOR ALTERNADOR - CAÇAMBA 24280	UNIDADE	1.00	560,000	560,00
01985	SAPATA FREIO DIANTEIRA/TRASEIRA - CAÇAMBA 24280	UNIDADE	8.00	348,330	2.786,64
01986	SUPORTE CARDAN (COMPLETO) - CAÇAMBA 24280	UNIDADE	1.00	650,000	650,00
01987	VALVULA APU COMPLETA - CAÇAMBA 24280	UNIDADE	1.00	1.002,000	1.002,00
01988	VALVULA AR 4 CIRCUITO - CAÇAMBA 24280	UNIDADE	1.00	360,000	360,00
01989	VALVULA FREIO MÃO - CAÇAMBA 24280	UNIDADE	1.00	730,000	730,00
01760	ANEL SEMI EIXO - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	48,000	48,00
01761	ALGEMA FEIXE MOLA TRASEIRO - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	2.00	0,500	1,00
01793	BUCHA ESTABILIZADORA - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	2.00	65,000	130,00
01818	CORREIA ALTERNADOR - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	380,000	380,00
01819	CORREIA AR CONDICIONADO - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	375,000	375,00
01820	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	370,000	370,00
01821	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	2.00	235,000	470,00
01822	COXIM CAMBIO - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	810,000	810,00
01823	COXIM CENTRAL MOTOR - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	2.00	1.050,000	2.100,00
01824	COXIM DIANTEIRO MOTOR - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	2.00	1.040,000	2.080,00
01825	COXIM INFERIOR CAMBIO - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	2.00	915,000	1.830,00
01826	COXIM MOTOR DIANTEIRO - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	2.00	1.025,000	2.050,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10



01827	COXIM MOTOR TRASEIRO - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	1.200,000	1.200,00
01828	CRUZETA CARDAN GRD - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	201,330	201,33
01829	CRUZETA CARDAN PEQ - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	204,330	204,33
01830	CUBO RODA DIAN. C/ABS - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	2.00	1.520,000	3.040,00
01831	DISCO FREIO VENTILADO - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	475,000	475,00
01832	EIXO CARDAN TRASEIRO - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	3.700,000	3.700,00
01833	EMBREAGEM VISCOSA - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	1.600,000	1.600,00
01834	ESGUICHO LUBRIFICAÇÃO BLOCO - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	4.00	410,000	1.640,00
01835	EVAPORADOR AR CONDICIONADO - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	866,670	866,67
01836	FAROL DIANTEIRO LD - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	830,000	830,00
01837	FAROL DIANTEIRO LE - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	830,000	830,00
01838	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	2.00	120,000	240,00
01839	GARFO EMBREAGEM - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	670,000	670,00
01840	GUIA VALVULA ADM/ESC - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	8.00	23,670	189,36
01841	HELICE RADIADOR - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	1.395,000	1.395,00
01842	HIDROVACUO FREIO - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	2.010,000	2.010,00
01843	JUNTA CABEÇOTE - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	1.150,000	1.150,00
01844	JUNTA MOTOR COMPLETO - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	2.500,000	2.500,00
01846	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	2.00	332,330	664,66
01847	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIAN - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	2.00	332,280	664,56
01848	KIT CORRENTE DISTRIBUIÇÃO (COMPLETO) FORD RANGER 4 X4	UNIDADE	1.00	3.400,000	3.400,00
01849	KIT EMBREAGEM - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	2.850,000	2.850,00
01850	KIT MOLA SAPATA FREIO - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	2.00	48,330	96,66
01852	LAMPADA P/FOIS 12V - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	10.00	77,670	776,70
01851	LAMPADA P/ FREIOS 12V - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	10.00	34,670	346,70
01853	LANTERNA TRASEIRA LD - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	520,000	520,00
01854	LANTERNA TRASEIRA LE FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	528,330	528,33
01855	LUVA CARDAN TRANSMISSÃO - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	528,330	528,33
01856	MANGOTE RETORNO BOMBA VACUO - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	340,000	340,00
01857	MANGUEIRA FILTRO AR - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	1.010,000	1.010,00
01858	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	620,000	620,00
01859	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	250,000	250,00
01860	MAQUINA PORTA DIAN. LADO ESQUERDO - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	435,000	435,00
01861	MAQUINA PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	435,000	435,00
01862	MAQUINA PORTA TRASEIRA LE - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	388,000	388,00
01863	MAQUINA PORTA TRASEIRA LD - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	388,000	388,00
01864	MOLA HELICOIDAL DIANTEIRA - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	2.00	3.350,000	6.700,00
01865	MOLA PASTILHA FREIO - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	2.00	90,670	181,34
01866	MOLA SAPATA FREIO TRASEIRO LD - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	92,330	92,33
01867	MOLA SAPATA FREIO TRASEIRO LE - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	91,000	91,00
01868	PALHETA PARABRISA - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	175,000	175,00
01869	PARABARRO DANTEIRO LD/LE - FORD RANGER	UNIDADE	2.00	550,000	1.100,00
01870	PARABARRO TRASEIRO LD - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	780,000	780,00
01871	PARABARRO TRASEIRO LE - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	780,000	780,00
01872	PARAFUSO POLIA VIRABREQUIM - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	117,670	117,67
01873	PARAFUSO REGULA CANGBAGEM - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	2.00	97,330	194,66
01874	PARAFUSO REGULADOR VALVULA - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	4.00	79,330	317,32
01875	PARALAMA - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	4.00	1.750,000	7.000,00
01876	PASTILHA DE FREIO - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	330,000	330,00
01877	PINCA FREIO DIANTEIRO C/CAVALETE LD - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	1.300,000	1.300,00
01878	PINCA FREIO DIANTEIRO C/CAVALETE LE - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	1.300,000	1.300,00
01879	PINHÃO PARTIDA - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	306,330	306,33
01880	PIVO BANDEJA SUPERIOR - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	2.00	142,330	284,66
01881	PIVO INFERIOR BALANÇA - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	217,000	217,00
01882	PIVO SUPERIOR BALANÇA - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	143,330	143,33
01883	POLIA VIRABREQUIM - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	1.280,000	1.280,00
01884	PONTEIRA TRANS. CARDAN - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	348,330	348,33
01885	RADIADOR - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	2.020,000	2.020,00
01886	REGULADOR FREIO TRASEIRO LD - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	96,670	96,67
01887	REGULADOR FREIO TRASEIRO LE FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	94,670	94,67
01888	REGULADOR SAPATA FREIO - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	2.00	97,330	194,66
01889	REPARO PINCA FREIO C/PISTÃO - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	2.00	496,670	993,34
01890	RESERVATÓRIO D'AGUA RADIADOR - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	380,000	380,00
01891	RETENTOR CAIXA REDUÇÃO - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	161,670	161,67
01892	RETENTOR HASTE VALVULA - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	8.00	16,000	128,00
01893	RETENTOR PINHÃO DIFERENCIAL - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	173,000	173,00
01894	RETENTOR SAÍDA CARDAN - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	310,000	310,00
02120	RETENTOR VOLANTE - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	1.900,000	1.900,00
01895	RETROVISOR DIANTEIRO LD - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	1.900,000	1.900,00
01896	RETROVISOR DIANTEIRO LE - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	1.850,000	1.850,00
01897	RODA FONICA VIRABREQUIM - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	1.850,000	1.850,00
01898	ROLAMENTO CENTRO CARDAN - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	2.00	308,000	616,00
01899	SAPATA FREIO - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	452,000	452,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10



01900	SEMI EIXO COMPLETO - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	2.005,000	2.005,00
01901	SENSOR ABS DIANTEIRO LD - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	358,330	358,33
01903	SENSOR ABS TRASEIRO LD - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	347,670	347,67
01904	SENSOR ABS TRASEIRO LE - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	341,000	341,00
01905	TAMBOR FREIO - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	2.00	560,000	1.120,00
01906	TERMINAL DIREÇÃO - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	2.00	153,330	306,66
01907	VALVULA ADMISSÃO - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	2.00	157,670	315,34
01908	VALVULA EGR - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	3.350,000	3.350,00
01909	VALVULA EQUALIZADORA FREIO - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	1.550,000	1.550,00
01910	VALVULA ESCAPE - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	2.00	208,000	416,00
01911	VALVULA SOLENOIDE - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	1.500,000	1.500,00
01912	VEDADOR VELA BICO TAMPA VALVULA (KIT) - FORD RANGE R 4X4	UNIDADE	1.00	515,000	515,00
01913	VIRABREQUIM - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	7.500,000	7.500,00
02064	ALTERNADOR FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	3.100,000	3.100,00
02065	AMORTECEDOR DIANTEIRO FORD RANGER 4X4	UNIDADE	2.00	750,000	1.500,00
02066	AMORTECEDOR TRASEIRO FORD RANGER 4X4	UNIDADE	2.00	950,000	1.900,00
02067	ANEIS SEG.MOTOR FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	660,000	660,00
02068	ARRUELA ENCOSTO STD FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	800,000	800,00
02069	ARRUELA ENCOSTO VIRABREQUIM FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	1.150,000	1.150,00
02070	ARTICULAÇÃO AXIAL FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	111,000	111,00
02071	ATUADOR RODA LIVRE FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	640,000	640,00
02072	BALANCIM ADMISSÃO FORD RANGER 4X4	UNIDADE	4.00	416,000	1.664,00
02073	BALANCIM ESCAPE FORD RANGER 4X4	UNIDADE	4.00	432,670	1.730,68
02074	BANDEJA INFERIOR LD FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	941,670	941,67
02075	BANDEJA INFERIOR LE FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	850,000	850,00
02076	BANDEJA SUPERIOR LD FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	923,670	923,67
02077	BANDEJA SUPERIOR LE FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	637,670	637,67
02078	BARRA AXIAL FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	102,330	102,33
02079	BATENTE BALANÇA DIANTEIRA SUPERIOR FORD RANGER 4X4	UNIDADE	2.00	240,670	481,34
02080	BICO INJ. COMBUSTIVEL FORD RANGER 4X4	UNIDADE	4.00	4.200,000	16.800,00
02081	BIELA MOTOR FORD RANGER 4X4	UNIDADE	2.00	1.050,000	2.100,00
02082	BIELETA DIANTEIRA LD FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	146,000	146,00
02083	BIELETA DIANTEIRA LE FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	141,000	141,00
02084	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	2.200,000	2.200,00
02085	BOMBA D'AGUA FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	1.040,000	1.040,00
02086	BOMBA D'AGUA PARABRISA FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	147,000	147,00
02087	BOMBA HIDRAULICA FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	1.485,330	1.485,33
02088	BOMBA OLEO FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	2.490,000	2.490,00
02089	BRONZE BIELA STD FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	803,670	803,67
02090	BRONZE MANCAL STD FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	1.650,000	1.650,00
02091	BRONZINA MANCAL FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	1.600,000	1.600,00
02092	BRONZINA BIELA FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	755,000	755,00
02093	BUCHA BANDEJA FORD RANGER 4X4	UNIDADE	2.00	200,330	400,66
02094	BUCHA CAIXA DIREÇÃO FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	310,000	310,00
02095	BUCHA FEIXE DE MOLA FORD RANGER 4X4	UNIDADE	2.00	97,330	194,66
02096	BUCHA JUMELO GRD FORD RANGER 4X4	UNIDADE	2.00	44,000	88,00
02097	CABO FREIO MÃO TRASEIRO LD FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	685,000	685,00
02098	CABO FREIO MÃO TRASEIRO LE FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	670,000	670,00
02099	CABO FREIO MÃO DIANTEIRO LD FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	350,000	350,00
02100	CABO FREIO MÃO DIANTEIRO LE FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	340,000	340,00
02101	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	4.150,000	4.150,00
02102	CAME BUZINA FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	925,670	925,67
02103	CAMISA MOTOR STD(C/4UN) FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	1.283,330	1.283,33
02104	CAPOTA MARITIMA DA CAM.FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	739,330	739,33
02105	CARTER FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	1.200,000	1.200,00
02106	CENTRALIZADOR PATIM FORD RANGER 4X4	UNIDADE	2.00	43,670	87,34
02107	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	43,670	43,67
02108	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	43,670	43,67
02109	CILINDRO MESTRE FREIO FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	2.150,000	2.150,00
01902	SENSOR ABS DIANTEIRO LE - FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	353,670	353,67
02110	CILINDRO RODA TRASEIRA LD/LE FORD RANGER 4X4	UNIDADE	2.00	64,330	128,66
02111	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO FORD RANGER 4X4	UNIDADE	2.00	92,330	184,66
02112	COIFA HOMOCINETICA LADO CAMBIO FORD RANGER 4X4	UNIDADE	2.00	73,670	147,34
02113	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA FORD RANGER 4X4	UNIDADE	2.00	61,330	122,66
02114	COIFA VALVULA TRAÇÃO FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	198,000	198,00
02115	COLAR EMBREAGEM FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	630,000	630,00
02116	COMANDO VALVULA ADM FORD RANGER 4X43	UNIDADE	1.00	1.530,000	1.530,00
02117	COMANDO VALVULA ESC FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	1.550,000	1.550,00
02118	COMPRESSOR AR CONDICIONADO FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	3.200,000	3.200,00
02119	CONDENSADOR FORD RANGER 4X4	UNIDADE	1.00	1,000	1,00

VALOR TOTAL R\$ 1.394.350,52

Obs.: Os quantitativos serão especificados no momento da firmação da Ata de Registro de Preços.

Rua Acrísio Santos, s/n – Centro, São Domingos do Araguaia – PA, CEP: 68520-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10



5.3. Conforme registrado em sessão pública, tendo sido exercido pelos demais licitantes o direito de registrar os preços e quantitativos em igual valor ao da licitante mais bem classificada, na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, tem-se formação de cadastro de reserva em anexo, para o caso de exclusão do primeiro colocado da ARP, nas hipóteses previstas no Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da Fornecedora, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedora, e será efetuado em **até 30 dias** após o Atesto de Recebimento do objeto.

6.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

6.3. A Fornecedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

6.3.1. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, Nº do Pregão, Nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6.3.2. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

6.4. A nota fiscal supracitada deverá estar devidamente acompanhada dos documentos de comprovação da Regularidade Fiscal, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, estadual e Municipal, bem como a do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Gerenciador, Órgãos Participantes e Órgãos não Participantes, no que couber.

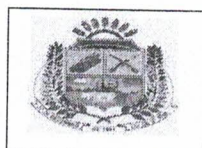
CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10



- 8.1.** Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 8.2. Cabe ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores,** observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições no Decreto nº 7.892/2013.
- 8.3.** A(s) Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, compõe entes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.
- 8.4.** O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 8.5.** Independentemente do que trata o item 8.3 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.
- 8.6.** Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.
- 8.7.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.8.** Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.
- 8.9.** Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas no Decreto nº 7.892/2013.
- 8.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:**
- a) O Fornecedor registrado descumprir as condições da ARP;
 - b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10



8.10.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.10.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor registrado.

8.10.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 são obrigações das Partes:

9.1. Do(s) Fornecedor(es) beneficiário(s) da ARP

- a) Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para o Órgão solicitante em relação ao fornecimento do objeto;
- b) Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (frete), entrega, descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;
- c) Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte;
- d) Executar os serviços no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, após o recebimento das requisições/solicitações do objeto, devidamente assinadas com identificação do respectivo servidor responsável, podendo este prazo ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pelo Órgão Gerenciador;
- e) Substituir/trocar, reparar/corrigir, **imediatamente**, às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou fornecimento do objeto, que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, ou não esteja em conformidade com as especificações e/ou na nota de empenho;
- f) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10



- g) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Órgão Solicitante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- h) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;
- i) Comunicar ao Órgão Solicitante da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante na ARP;
- j) Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;
- k) Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido;
- l) Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas;

9.2. Do Órgão Gerenciador da ARP:

- a) Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- b) Solicitar a troca de eventuais produtos que não estejam de acordo com a solicitação de compra.
- c) Sustar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceitar e solicitar a substituição do objeto se, no período de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação ou origem, devidamente comprovados.
- d) Providenciar a assinatura desta ARP e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;
- e) Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP;
- g) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- h) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ Nº 83.211.391/0001-10	 GOVERNO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA UM GOVERNO DE TODOS	COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. _____ Rubrica _____ COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 000000 Rubrica _____
---	---	---	--

- i) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta ARP;
- j) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- k) Notificar à Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;
- l) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados nesta ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;
- m) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- n) Proceder à revogação desta ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.
- o) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- p) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- q) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- r) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- s) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;
- t) Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes nesta ARP e consequentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da ata;
- u) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a presente ARP;
- v) **Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias previsto no § 6º do art. 22 do Decreto nº 7892/2013, respeitado o prazo de vigência da ARP, quando solicitada pelo órgão não participante, para que este efetive a aquisição ou a contratação.**

9.2.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão Gerenciador **poderá:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10



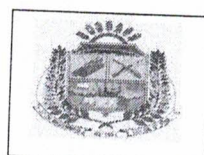
- a) Liberar ao fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.3. Do(s) Órgão(s) Participante(s):

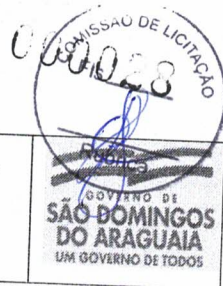
- a) Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- c) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado;
- e) Receber provisória e definitivamente o objeto solicitado e efetivamente entregue;
- f) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedora, referentes às suas aquisições;
- g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- h) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- i) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

12.4. Do(s) Órgão(s) Não Participante(s):

- a) Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;
- b) Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados na ARP para o(s) órgão(s);
- c) Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro o prazo de vigência da ata;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10



- d) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- e) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- g) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- i) Informar a Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- j) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ENCARGOS

10.1. Nos valores registrados quanto ao objeto a ser fornecido, deverão estar incluídos nos valores ofertados na proposta, todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, embalagens, licenças, despesas com frete, transporte e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora licitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR
ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

11.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração no âmbito municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da ARP e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais e demais normas pertinentes em vigor com as respectivas atualizações.

11.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11.3. Poderá(ão) a(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10



11.4. As aquisições ou contratações adicionais a serem realizadas pelo(s) Órgão(s) não participante(s), não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a cem por cento dos quantitativos** dos itens constantes da tabela geral do Termo de Referência (Anexo I) do Edital e dos registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

11.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para O Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

11.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, contados da autorização do Órgão Gerenciador, observado o prazo de validade da ARP.

11.7. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo(s) fornecedor(es) das obrigações assumidas na ARP e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas da ARP, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

12.1. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se às sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme disposto:

I - Advertência

A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a)** Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b)** Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c)** Por atraso injustificado na execução da ARP, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d)** Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II - Multas:

As multas a que aludem este inciso não impedem que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10**



a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução da ARP, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total ARP/Contratado;

b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do ARP, por prazo superior a 30 (trinta) dias:

I) 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;

c) Por **inexecução total** injustificada da ARP: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;

d) Recusa do adjudicatário em receber a ARP, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação:

I) 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeira no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei nº 10.525/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município:

Sendo este prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

a) Após convocado, não celebrar a ARP dentro do prazo de validade da sua proposta;

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) Cometer fraude fiscal;

d) Não mantiver a proposta;

e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

f) Falhar ou fraudar na execução da ARP;

g) Fizer declaração falsa;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10



h) Comportar-se de modo inidôneo.

V-Declaração de inidoneidade

Para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

12.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

12.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V **do item 12.1**, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

12.3.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento (AR) e após esgotadas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

12.4. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

12.5. As sanções previstas nos itens I, II, III e IV **do item 12.1** são da competência do Órgão Gerenciador/Órgão Participantes/Órgãos Não participante, conforme o caso.

12.6. A sanção prevista no item V **do item 12.1** é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

12.7. Na ocorrência dos crimes em licitações e contratos administrativos, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Código Penal, Capítulo II-B, artigo 337- E, e seguintes.

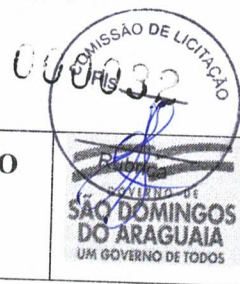
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ARP

13.1. A fiscalização e acompanhamento da execução desta ARP serão efetuados pelo servidor: **Denis Almeida Costa**, **Cargo: Servidor Público**, observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

13.2. A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a execução da ARP, não poderá ser invocada para eximir a Fornecedora das responsabilidades na entrega do objeto em bom estado e em uso adequado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10



13.3. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Gerenciador.

13.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Órgão Gerenciador.

13.5. A Fiscalização exercida por interesse do Órgão Gerenciador não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, durante a vigência da ARP, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.

13.6. A comunicação entre a Fiscalização e a Detentora/Fornecedora será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

14.1. O cadastro de reserva incluído nesta ARP na forma de anexo relaciona as licitantes que, em sessão, aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva na hipótese do primeiro colocado quando convocado, não assinar a ARP no prazo legal bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, e sucessivamente, nas hipóteses previstas no Decreto nº 7.892/2013.

14.3. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item anterior será efetuada, na hipótese prevista no Decreto nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 738/2017 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no mesmo Decreto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

16.1. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 9/2022-37/PMSDA - SRP** a proposta da empresa classificada em 1º lugar deste certame e Cadastro de Reserva de Fornecedores – Anexo a esta ARP, se houver.

16.2. Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Reger-se-á pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, no Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

16.3. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de São Domingos do Araguaia/PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10



16.4. Justos e acordados firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

São Domingos do Araguaia, Estado do Pará, aos 16 de novembro de 2022.

ELIZANE SOARES DA SILVA:64608158287 Assinado de forma digital por ELIZANE
SOARES DA SILVA:64608158287
Dados: 2022.11.16 11:01:56 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10
ELIZANE SOARES DA SILVA
Órgão Gerenciador

Assinado de forma digital por CAROLINE LIMA PEREIRA:00745914284
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=05635616000152, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=CAROLINE LIMA PEREIRA:00745914284

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ sob o nº. 11.562.704/0001-74
CAROLINE LIMA PEREIRA
Órgão Participante

Assinado de forma digital por CLEUZIMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA:29964822200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=05635616000152, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=CLEUZIMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA:29964822200

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ sob o nº. 06.103.021/0001-19
CELUZIMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA
Órgão Participante

Assinado de forma digital por OSVALDINA NUNES DOS SANTOS:21631891391
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=05635616000152, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=OSVALDINA NUNES DOS SANTOS:21631891391

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ sob o nº. 01.002.940/0001-82
OSVALDINA NUNES DOS SANTOS
Órgão Participante

Assinado de forma digital por OSVALDINA NUNES DOS SANTOS:21631891391
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=05635616000152, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=OSVALDINA NUNES DOS SANTOS:21631891391

FUNDO MUNICIPAL DE DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ sob o nº. 21.383.083/0001-15C
OSVALDINA NUNES DOS SANTOS
Órgão Participante

Assinado de forma digital por ELIRRAEL BRITO CORDEIRO:58059814249
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=05635616000152, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=ELIRRAEL BRITO CORDEIRO:58059814249

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ sob o nº. 23.420.080/0001-30
ELIRRAEL BRITO CORDEIRO
Órgão Participante

Rua Acrísio Santos, s/n – Centro, São Domingos do Araguaia – PA, CEP: 68520-000



MV COML. DE PEÇAS PARA AUTO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ sob o nº 07.712.240/0001-68
Detentora/Fornecedora

1. _____ .CPF: ____ . ____ . ____ - ____ .

1. _____ .CPF: ____ . ____ . ____ - ____ .